

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
Registro de Preços Eletrônico - 013/2021/SRP

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/08/2021 16:29	24/08/2021 09:00	31/08/2021 13:00	03/09/2021 09:00	03/09/2021 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	AÇÚCAR CRISTAL: CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO PENEIRADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	4,41	3.605	-	KG	Aceito
0002	ARROZ PARBOILIZADO: QUALIDADE TIPO 1, BENEFICIADO, PARABOLIZADO, LONGO FINO, CONSTRUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM PORÇÃO DE 100G DE PROTEÍNAS DE MÍNIMO 6,4G E FIBRA ALIMENTAR DE MÍNIMO 1,2G. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	5,37	5.861	-	KG	Aceito
0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER BISCOITO TIPO SALGADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NOME E MARCA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. NÃO APRESENTAR HUMIDADE E BISCOITOS QUEBRADIÇOS SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS COM PARASITAS OU COM MATÉRIA TERROSA O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.OBS: DEMAIS INFORMAÇÕES DO ITEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4,81	4.733	-	PAC	Aceito
0004	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CACAU EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO) E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. VALOR CALÓRICO 131 KCAL, CARBOIDRATOS 23G, PROTEÍNAS 2,2G, GORDURAS TOTAIS 3,3G, GORDURAS SATURADAS 1,4G, GORDURA TRANS 0G, COLESTEROL 0G, FIBRA ALIMENTAR 0,5G FERRO 1MG E SÓDIO 99MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	5,78	4.733	-	PAC	Aceito



0005	FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1; CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES DE PRODUTOS. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS SEM AVARIAS, CONFORME REGE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 90 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. E DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR REQUISITANTE.	9,27	4.733	- KG	Aceito
0006	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL: PRODUTO EM PÓ, FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO. ISENTO DE PARTÍCULAS QUEIMADAS E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COR: BRANCA/AMARELADA, CARACTERÍSTICAS DE SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO CARAMELIZADO, QUEIMADO OU RANÇOSO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL, VALOR ENERGÉTICO 492KCAL, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 15,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 961,5MG E CARBOIDRATOS 38,5G. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	6,50	9.466	- PAC	Aceito
0007	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80G DE 287KCAL, 59G DE CARBOIDRATO; 8,5G DE PROTEÍNAS; 0,9G DE GORDURAS TOTAIS; 2,2G DE FIBRA ALIMENTAR E 3,5G DE FERRO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO, COR, ODOR, SABOR, TEXTURA CARACTERÍSTICOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	3,47	5.064	- PAC	Aceito
0008	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA: CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80G DE 287KCAL, 59G DE CARBOIDRATO; 8,5G DE PROTEÍNAS; 0,9G DE GORDURAS TOTAIS; 2,2G DE FIBRA ALIMENTAR E 3,5G DE FERRO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO, COR, ODOR, SABOR, TEXTURA CARACTERÍSTICOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	4,21	4.402	- PAC	Aceito
0009	CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE BOVINA MOÍDA PATINHO. ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSOS, DE COR VERMELHO VIVO E SEM MANCHA ESVERDEADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. PH 5,7 – 6,2, LIPÍDIO 8% E PROTEÍNAS 18%. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO DO SIF). DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	26,00	7.255	- KG	Aceito



0010	CARNE BOVINA TIPO ACÉM OU AGULHA SEM OSSO.: CARNE BOVINA TIPO ACÉM OU AGULHA SEM OSSO EM CUBOS E TAMANHO PADRONIZADOS E UNIFORMES, APROXIMADAMENTE 3X3 CM. MAGRA E NO MÁXIMO COM 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF). DEVEM ESTAR DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO A PARTIR DA DATA E FABRICAÇÃO. CONGELADA A - 18C.ENTREGA.	34,40	8.180	- KG	Aceito
0011	CHARQUE BOVINO TIPO DIAANTEIRO CONTENDO CARNE BOVINA E SAL. PARA PORÇÃO DE 30G, PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO DE 7,6G; GORDURAS TOTAIS DE NO MÁXIMO 1,9G E SÓDIO DE NO MÁXIMO 2201MG. APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO (DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO SIF E SIE) EM CADA EMBALAGEM. DEVE ESTAR E ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	45,03	2.924	- KG	Aceito
0012	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO, NÃO TEMPERADO SEM PELE, SEDO TOLERADO A VARIAÇÃO DE 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	17,12	8.790	- KG	Aceito

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	28.155.068/0001-69
2	K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47
3	W. NUNES RIBEIRO	07.821.907/0001-60
4	Fis Comercial Ltda.	14.731.830/0001-01
5	IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.652.104/0001-77
6	A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	09.721.163/0001-38
7	BENASSULY E SILVA LTDA	37.559.805/0001-80
8	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	26.425.750/0001-07
9	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	36.190.482/0001-37
10	CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	32.163.746/0001-02
11	L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001-37
12	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	24.011.497/0001-01
13	Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001-99
14	R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	15.300.567/0001-50
15	PONTO COM INFORMATICA EIRELI	19.211.476/0001-08
16	JG DOS PASSOS LTDA	27.464.153/0001-46

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/08/2021	EDITAL.pdf
06/10/2021	AMOSTRA BOMBONS E DESCARTAVEIS.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
03/09/2021 - 15:22	Negociação aberta para o processo 013/2021/SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2021 - 15:22	Negociação aberta para o processo 013/2021/SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2021 - 15:22	Negociação aberta para o processo 013/2021/SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,8,10 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2021 - 15:22	Negociação aberta para o processo 013/2021/SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,6,9,12 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2021 - 15:22	Negociação aberta para o processo 013/2021/SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2021 - 15:22	Negociação aberta para o processo 013/2021/SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2021 - 15:22	Negociação aberta para o processo 013/2021/SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 11 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2021 - 15:06	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2021 - 15:25	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2021 - 15:28	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2021 - 17:23	Envio de Propostas Readequadas 013/2021/SRP	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor W. NUNES RIBEIRO foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2021 às 10:00.
16/09/2021 - 17:31	Envio de Propostas Readequadas 013/2021/SRP	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L COSTA G RAMOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2021 às 10:00.
16/09/2021 - 17:33	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2021 - 17:40	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2021 - 10:10	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2021 - 10:13	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2021 - 10:47	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2021 - 12:14	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2021 - 14:11	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2021 - 15:14	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2021 - 15:33	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2021 - 17:03	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2021 - 17:07	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2021 - 17:20	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



21/09/2021 - 14:14	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/09/2021 - 14:26	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/09/2021 - 16:50	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/09/2021 - 17:06	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2021 - 10:19	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2021 - 10:38	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2021 - 13:28	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2021 - 13:37	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2021 - 13:49	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2021 - 17:04	Documentos solicitados para o processo 013/2021/SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013/2021/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/10/2021 - 08:53	COMUNICADO	Amanha, dia 07/10/2021, as 9h da manhã, iremos dar continuação no certame com resultado das amostras e finalização do processo. Desde já agradecemos a participação de todos.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, odores estranhos e substâncias nocivas.	W. NUNES RIBEIRO	AÇÚCAR CRISTAL	DO CARLITO / ATC. DO CARLITO	4,36	3.605	15.717,80
0002	ARROZ PARBOILIZADO: Qualidade tipo 1, beneficiado, parabolizado, longo fino, construídos de grãos inteiros com porção de 100g de proteínas de mínimo 6,4g e fibra alimentar de mínimo 1,2g. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg em sacos plásticos de polietileno transparente.	L COSTA G RAMOS LTDA	PCT 1KG	GAMA LOPES	5,37	5.861	31.473,57



0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito tipo salgado, composição básica, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência nome e marca, informação nutricional, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Não apresentar humidade e biscoitos quebradiços Serão rejeitados os biscoitos com características organolépticas anormais com parasitas ou com matéria terrosa O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega com vencimento de no mínimo de 6 meses.OBS: DEMAIS INFORMAÇÕES DO ITEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Bom Bons e Descartáveis Eireli	TRIGOLINO	OCRIM	3,90	4.733	18.458,70
0004	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de amônio) e bicarbonato de sódio, estabilizantes lecitina de soja, aromatizante, acidulante, ácido láctico e aromatizante, contém glúten. Valor calórico 131 kcal, carboidratos 23g, proteínas 2,2g, gorduras totais 3,3g, gorduras saturadas 1,4g, gordura trans 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 0,5g ferro 1mg e sódio 99mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	L COSTA G RAMOS LTDA	PCT 400G	TRIGOLINO	4,49	4.733	21.251,17
0005	FEIJÃO CARIOQUINHA: Tipo 1; Classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies de produtos. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados sem avarias, conforme rege o Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.Validade: O produto deve conter a data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega. E deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no setor requisitante.	L COSTA G RAMOS LTDA	PCT 1KG	GAMA LOPES	8,22	4.733	38.905,26



0006	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL: Produto em pó, fino, uniforme e homogêneo. Isento de partículas queimadas e de substâncias estranhas. Cor: branca/amarelada, características de sabor e odor agradável, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: Leite fluido integral, valor energético 492kcal, proteínas 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 15,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 400mg, cálcio 961,5mg e carboidratos 38,5g. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter a data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	L COSTA G RAMOS LTDA	PCT 200G	CCGL	6,48	9.466	61.339,68
0007	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e glúten. Informação nutricional por porção de 80g de 287kcal, 59g de carboidrato; 8,5g de proteínas; 0,9g de gorduras totais; 2,2g de fibra alimentar e 3,5g de ferro. Características organolépticas: aspecto, cor, odor, sabor, textura característicos. Validade: Mínimo de 06 meses.	Bom Bons e Descartáveis Eireli	RICOSA	OCRIM	3,00	5.064	15.192,00
0008	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA: Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e glúten. Informação nutricional por porção de 80g de 287kcal, 59g de carboidrato; 8,5g de proteínas; 0,9g de gorduras totais; 2,2g de fibra alimentar e 3,5g de ferro. Características organolépticas: aspecto, cor, odor, sabor, textura característicos. Validade: Mínimo de 06 meses.	Bom Bons e Descartáveis Eireli	RICOSA	OCRIM	3,54	4.402	15.583,08
0009	CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina moída patinho. Aspecto próprio, firme, não amolecida e nem pegajosos, de cor vermelho vivo e sem mancha esverdeada, com odor característico e sabor próprio. PH 5,7 – 6,2, lipídio 8% e proteínas 18%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número de registro do SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	L COSTA G RAMOS LTDA	PCT 500G	VALE ALIMENTOS	25,90	7.255	187.904,50



0010	CARNE BOVINA TIPO ACÉM OU AGULHA SEM OSSO.: Carne bovina tipo acém ou agulha sem osso em cubos e tamanho padronizados e uniformes, aproximadamente 3x3 cm. Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios; com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com exigências do Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Validade mínima: 01 ano a partir da data e fabricação. Congelada a -18C.entrega.	L COSTA G RAMOS LTDA	PCT 5KG	MAFRINORTE	34,37	8.180	281.146,60
0011	CHARQUE BOVINO TIPO DIANTEIRO Contendo carne bovina e sal. Para porção de 30g, proteínas de no mínimo de 7,6g; gorduras totais de no máximo 1,9g e sódio de no máximo 2201mg. Apresentando identificação (data de fabricação, data de validade, peso, procedência, número de registro no SIF e SIE) em cada embalagem. Deve estar e acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega e com validade de no mínimo 6 meses.	Bom Bons e Descartáveis Eireli	BELLO CHARQUE	BELLO CHARQUE	41,90	2.924	122.515,60
0012	PEITO DE FRANGO Carne de frango tipo peito congelado, não temperado sem pele, sedo tolerado a variação de 8% no peso líquido do produto congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	L COSTA G RAMOS LTDA	PCT 1KG	AMERICANO	17,10	8.790	150.309,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade/Requisitos de habilitação	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Estou ciente e tenho conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações desta licitação e cumprirei com o método e prazo de execução do objeto licitado, conforme ajustado no termo de referencia/projeto básico anexo ao edital.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)



Declaração de Inexistência de Impeditivos

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração que não emprega servidor público/parent

Declaro que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, odores estranhos e substâncias nocivas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI*	28.155.068/0001-69	31/08/2021 - 11:21:05	ITAMARATY	ITAMARATY	3.605	4,41	15.898,05	Sim
Fis Comercial Ltda.*	14.731.830/0001-01	02/09/2021 - 16:16:42	AÇÚCAR CRISTAL	ITAMARATI/USINAS ITAMARATI	3.605	4,40	15.862,00	Sim
IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	32.652.104/0001-77	02/09/2021 - 14:23:39	KG	PRINCESA / DISTRIBUIDORA FREITAS LOPES	3.605	4,41	15.898,05	Sim
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP*	09.721.163/0001-38	02/09/2021 - 14:37:47	Kg	ITAMARATI	3.605	5,00	18.025,00	Sim
BENASSULY E SILVA LTDA*	37.559.805/0001-80	02/09/2021 - 15:15:53	CAUAXI	CAUAXI	3.605	4,41	15.898,05	Sim
M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI*	26.425.750/0001-07	02/09/2021 - 15:32:10	CAUAXI	CAUAXI	3.605	4,41	15.898,05	Sim
DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*	36.190.482/0001-37	02/09/2021 - 16:01:16	CAUAXI	CAUAXI	3.605	4,41	15.898,05	Sim
CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE*	32.163.746/0001-02	02/09/2021 - 16:49:27	KG	ITAMARATI	3.605	4,41	15.898,05	Sim
L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001-37	02/09/2021 - 18:26:05	PCT 1KG	DUMANU	3.605	4,41	15.898,05	Sim
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA*	24.011.497/0001-01	02/09/2021 - 17:19:40	KG	CAUAXI/PAGRISA	3.605	4,41	15.898,05	Sim
Bom Bons e Descartáveis Eireli*	01.580.769/0001-99	02/09/2021 - 17:59:31	MESTRE CUCA	POLO COMÉRCIO	3.605	4,40	15.862,00	Sim
W. NUNES RIBEIRO	07.821.907/0001-60	02/09/2021 - 18:04:20	AÇÚCAR CRISTAL	DO CARLITO / ATC. DO CARLITO	3.605	4,65	16.763,25	Sim
R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP*	15.300.567/0001-50	02/09/2021 - 18:39:46	KG	ITAMARATI	3.605	4,41	15.898,05	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP*	20.200.321/0001-47	02/09/2021 - 18:14:29	UNIÃO	UNIÃO	3.605	4,41	15.898,05	Sim
PONTO COM INFORMATICA EIRELI*	19.211.476/0001-08	02/09/2021 - 18:28:28	CAUAXI	CAUAXI	3.605	6,55	23.612,75	Sim
JG DOS PASSOS LTDA*	27.464.153/0001-46	03/09/2021 - 01:27:53	NÃO APLICA	LIDER/H L NORTE	3.605	4,40	15.862,00	Sim

0002 - ARROZ PARBOILIZADO: Qualidade tipo 1, beneficiado, parabolizado, longo fino, construídos de grãos inteiros com porção de 100g de proteínas de mínimo 6,4g e fibra alimentar de mínimo 1,2g. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg em sacos plásticos de polietileno transparente.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	28.155.068/0001-69	31/08/2021 - 11:21:04	CATARINÃO	CATARINÃO	5.861	5,37	31.473,57	Sim
Fis Comercial Ltda.*	14.731.830/0001-01	02/09/2021 - 16:17:42	ARROZ PARBOILIZADO	CGL /COMERCIAL GAMA LOPES	5.861	5,36	31.414,96	Sim



IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.652.104/0001-77	02/09/2021 - 14:23:50	KG	BOM DEMAIS / BOM DEMAIS ALIMENTOS E PROD	5.861	5,37	31.473,57	Sim
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP*	09.721.163/0001-38	02/09/2021 - 14:38:11	Kg	G. LOPES	5.861	6,00	35.166,00	Sim
BENASSULY E SILVA LTDA	37.559.805/0001-80	02/09/2021 - 15:15:51	FAZENDA	FAZENDA	5.861	5,37	31.473,57	Sim
M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI*	26.425.750/0001-07	02/09/2021 - 15:32:09	FAZENDA	FAZENDA	5.861	5,37	31.473,57	Sim
DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*	36.190.482/0001-37	02/09/2021 - 16:01:15	FAZENDA	FAZENDA	5.861	5,37	31.473,57	Sim
CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE*	32.163.746/0001-02	02/09/2021 - 16:49:52	KG	MILANEZ	5.861	5,37	31.473,57	Sim
L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001-37	02/09/2021 - 18:26:10	PCT 1KG	GAMA LOPES	5.861	5,37	31.473,57	Sim
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA*	24.011.497/0001-01	02/09/2021 - 17:20:29	KG	BOCA CHEIA/CEREALISTA ARROZ BOCA CHEIA	5.861	5,37	31.473,57	Sim
Bom Bons e Descartáveis Eireli*	01.580.769/0001-99	02/09/2021 - 17:59:47	RAMPINELI	RAMPINELI	5.861	5,30	31.063,30	Sim
W. NUNES RIBEIRO*	07.821.907/0001-60	02/09/2021 - 18:03:41	ARROZ PARBOILIZADO	FAZENDA / COPEERSULCA	5.861	5,50	32.235,50	Sim
R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP*	15.300.567/0001-50	02/09/2021 - 18:39:54	KG	GAMA LOPES	5.861	5,37	31.473,57	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP*	20.200.321/0001-47	02/09/2021 - 18:15:06	TIO JOÃO	TIO JOÃO	5.861	5,37	31.473,57	Sim
PONTO COM INFORMATICA EIRELI*	19.211.476/0001-08	02/09/2021 - 18:28:27	PILLON	PILLON	5.861	6,41	37.569,01	Sim
JG DOS PASSOS LTDA*	27.464.153/0001-46	03/09/2021 - 01:29:42	NÃO APLICA	CAMIL/CAMIL	5.861	5,36	31.414,96	Sim

0003 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito tipo salgado, composição básica, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência nome e marca, informação nutricional, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Não apresentar humidade e biscoitos quebradiços Serão rejeitados os biscoitos com características organolépticas anormais com parasitas ou com matéria terrosa O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega com vencimento de no mínimo de 6 meses.OBS: DEMAIS INFORMAÇÕES DO ITEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	28.155.068/0001-69	31/08/2021 - 11:21:03	LEAL	LEAL	4.733	4,81	22.765,73	Sim
Fis Comercial Ltda.	14.731.830/0001-01	02/09/2021 - 16:18:08	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	HILEIA /HILEIA INDUSTRIA DE AL	4.733	4,30	20.351,90	Sim
IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.652.104/0001-77	02/09/2021 - 14:24:03	PCT	TRIGOLINO / OCRIM S.A. PRODUTOS AIMENTIC	4.733	4,81	22.765,73	Sim
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	09.721.163/0001-38	02/09/2021 - 14:38:42	PCT	TRIGOLINO	4.733	5,00	23.665,00	Sim
BENASSULY E SILVA LTDA	37.559.805/0001-80	02/09/2021 - 15:15:50	LEAL	LEAL	4.733	4,81	22.765,73	Sim
M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	26.425.750/0001-07	02/09/2021 - 15:32:09	LEAL	LEAL	4.733	4,81	22.765,73	Sim
DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	36.190.482/0001-37	02/09/2021 - 16:01:14	POTY	POTY	4.733	4,81	22.765,73	Sim
CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	32.163.746/0001-02	02/09/2021 - 16:50:11	PCT	VITORIA	4.733	4,81	22.765,73	Sim
L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001-37	02/09/2021 - 18:26:17	PCT 400G	TRIGOLINO	4.733	4,81	22.765,73	Sim
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	24.011.497/0001-01	02/09/2021 - 17:20:58	PACOTE	TRIGOLINO/OCRIM S/A.	4.733	4,81	22.765,73	Sim



Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001-99	02/09/2021 - 18:00:07	TRIGOLINO	OCRIM	4.733	4,80	22.718,40	Sim
W. NUNES RIBEIRO	07.821.907/0001-60	02/09/2021 - 18:11:38	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	HILÉIA / IND. HILÉIA	4.733	4,95	23.428,35	Sim
R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP*	15.300.567/0001-50	02/09/2021 - 18:40:01	PCT	KIKOS	4.733	4,81	22.765,73	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	02/09/2021 - 18:15:57	VITARELLA	VITARELLA	4.733	4,81	22.765,73	Sim
PONTO COM INFORMATICA EIRELI	19.211.476/0001-08	02/09/2021 - 18:28:27	HILÉIA	HILÉIA	4.733	6,05	28.634,65	Sim
JG DOS PASSOS LTDA	27.464.153/0001-46	03/09/2021 - 01:32:05	NÃO APLICA	VITARELLA/GRUPO PÉROLA	4.733	4,80	22.718,40	Sim

0004 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de amônio) e bicarbonato de sódio, estabilizantes lecitina de soja, aromatizante, acidulante, ácido láctico e aromatizante, contém glúten. Valor calórico 131 kcal, carboidratos 23g, proteínas 2,2g, gorduras totais 3,3g, gorduras saturadas 1,4g, gordura trans 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 0,5g ferro 1mg e sódio 99mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI*	28.155.068/0001-69	31/08/2021 - 11:21:03	MARILAN	MARILAN	4.733	5,78	27.356,74	Sim
Fis Comercial Ltda.*	14.731.830/0001-01	02/09/2021 - 16:18:42	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	LEAL / HILEIA INDUSTRIA DE AL	4.733	4,26	20.162,58	Sim
IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	32.652.104/0001-77	02/09/2021 - 14:26:06	PCT	TRIGOLINO / OCRIM S.A. PRODUTOS AIMENTIC	4.733	5,78	27.356,74	Sim
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP*	09.721.163/0001-38	02/09/2021 - 14:39:05	PCT	TRIGOLINO	4.733	5,78	27.356,74	Sim
BENASSULY E SILVA LTDA*	37.559.805/0001-80	02/09/2021 - 15:15:49	TRIGOLINO	TRIGOLINO	4.733	5,78	27.356,74	Sim
M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI*	26.425.750/0001-07	02/09/2021 - 15:32:09	TRIGOLINO	TRIGOLINO	4.733	5,78	27.356,74	Sim
DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*	36.190.482/0001-37	02/09/2021 - 16:01:14	TRIGOLINO	TRIGOLINO	4.733	5,78	27.356,74	Sim
CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI*	32.163.746/0001-02	02/09/2021 - 16:50:37	PCT	TRIGOLINO	4.733	5,78	27.356,74	Sim
L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001-37	02/09/2021 - 18:26:23	PCT 400G	TRIGOLINO	4.733	5,78	27.356,74	Sim
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA*	24.011.497/0001-01	03/09/2021 - 08:40:39	PACOTE	TRIGOLINO/OCRIM S/A.	4.733	5,78	27.356,74	Sim
Bom Bons e Descartáveis Eireli*	01.580.769/0001-99	02/09/2021 - 18:00:26	TRIGOLINO	OCRIM	4.733	5,70	26.978,10	Sim
W. NUNES RIBEIRO*	07.821.907/0001-60	02/09/2021 - 18:13:34	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	HILÉIA / IND. HILÉIA	4.733	6,20	29.344,60	Sim
R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP*	15.300.567/0001-50	02/09/2021 - 18:40:08	PCT	KIKOS	4.733	5,78	27.356,74	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP*	20.200.321/0001-47	02/09/2021 - 18:16:37	VITARELLA	VITARELLA	4.733	5,78	27.356,74	Sim
PONTO COM INFORMATICA EIRELI*	19.211.476/0001-08	02/09/2021 - 18:28:27	HILÉIA	HILÉIA	4.733	7,11	33.651,63	Sim
JG DOS PASSOS LTDA*	27.464.153/0001-46	03/09/2021 - 01:33:28	NÃO APLICA	VITARELLA/GRUPO PÉROLA	4.733	5,77	27.309,41	Sim

0005 - FEIJÃO CARIOQUINHA: Tipo 1; Classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies de produtos. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados sem avarias, conforme rege o Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de

Página 11 de 136



validade e quantidade do produto. Validade: O produto deve conter a data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega. E deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no setor requisitante.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	28.155.068/0001-69	31/08/2021 - 11:21:03	DA CASA	DA CASA	4.733	9,27	43.874,91	Sim
Fis Comercial Ltda.	14.731.830/0001-01	02/09/2021 - 16:18:45	FEIJÃO CARIOQUINHA	DA CASA / N J F COMERCIO	4.733	7,70	36.444,10	Sim
IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.652.104/0001-77	02/09/2021 - 14:26:24	KG	BOM DEMAIS / BOM DEMAIS ALIMENTOS E PROD	4.733	9,27	43.874,91	Sim
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	09.721.163/0001-38	02/09/2021 - 14:39:31	Kg	G. LOPES	4.733	9,27	43.874,91	Sim
BENASSULY E SILVA LTDA	37.559.805/0001-80	02/09/2021 - 15:15:49	DONA DÊ	DONA DÊ	4.733	9,27	43.874,91	Sim
M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	26.425.750/0001-07	02/09/2021 - 15:32:09	DONA DÊ	DONA DÊ	4.733	9,27	43.874,91	Sim
DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	36.190.482/0001-37	02/09/2021 - 16:01:14	DONA DÊ	DONA DÊ	4.733	9,27	43.874,91	Sim
CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	32.163.746/0001-02	02/09/2021 - 16:50:56	KG	VER-O-PESO	4.733	9,27	43.874,91	Sim
L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001-37	02/09/2021 - 18:26:31	PCT 1KG	GAMA LOPES	4.733	9,27	43.874,91	Sim
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	24.011.497/0001-01	02/09/2021 - 17:21:55	KG	BOCA CHEIA/CEREALISTA ARROZ BOCA CHEIA	4.733	9,27	43.874,91	Sim
Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001-99	02/09/2021 - 18:00:47	MESTRE CUCA	POLO COMÉRCIO	4.733	9,20	43.543,60	Sim
R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	15.300.567/0001-50	02/09/2021 - 18:40:13	KG	DONA DÊ	4.733	9,27	43.874,91	Sim
W. NUNES RIBEIRO	07.821.907/0001-60	02/09/2021 - 18:14:50	FEIJÃO CARIOQUINHA	DO CARLITO / ATC. DO CARLITO	4.733	9,50	44.963,50	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	02/09/2021 - 18:17:09	TIO JOAO	TIO JOAO	4.733	9,27	43.874,91	Sim
PONTO COM INFORMATICA EIRELI	19.211.476/0001-08	02/09/2021 - 18:28:27	DONA DÊ	DONA DÊ	4.733	10,21	48.323,93	Sim
JG DOS PASSOS LTDA	27.464.153/0001-46	03/09/2021 - 01:34:50	NÃO APLICA	DONA DÊ/NJF	4.733	9,26	43.827,58	Sim

0006 - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL: Produto em pó, fino, uniforme e homogêneo. Isento de partículas queimadas e de substâncias estranhas. Cor: branca/amarelada, características de sabor e odor agradável, não caramelizado, queimado ou rançoso.

Ingredientes: Leite fluido integral, valor energético 492kcal, proteínas 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 15,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 400mg, cálcio 961,5mg e carboidratos 38,5g. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter a data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI*	28.155.068/0001-69	31/08/2021 - 11:21:02	CCGL	CCGL	9.466	6,50	61.529,00	Sim
Fis Comercial Ltda.*	14.731.830/0001-01	02/09/2021 - 16:18:56	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL	/SOBERANO AGRILAC IND. E COM. DE LAC.	9.466	6,16	58.310,56	Sim
IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	32.652.104/0001-77	02/09/2021 - 14:26:49	PCT	EUROLAT / MEGA MILK	9.466	6,50	61.529,00	Sim
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP*	09.721.163/0001-38	02/09/2021 - 14:39:53	PCT	SOBERANO	9.466	7,00	66.262,00	Sim
BENASSULY E SILVA LTDA*	37.559.805/0001-80	02/09/2021 - 15:15:49	ITALAC	ITALAC	9.466	6,50	61.529,00	Sim
M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI*	26.425.750/0001-07	02/09/2021 - 15:32:09	ITALAC	ITALAC	9.466	6,50	61.529,00	Sim



DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*	36.190.482/0001- 37	02/09/2021 - 16:01:13	SOBERANO	SOBERANO	9.466	6,50	61.529,00	Sim
CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE*	32.163.746/0001- 02	02/09/2021 - 16:51:11	PCT	CCGL	9.466	6,50	61.529,00	Sim
L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001- 37	02/09/2021 - 18:26:37	PCT 200G	CCGL	9.466	6,85	64.842,10	Sim
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA*	24.011.497/0001- 01	02/09/2021 - 17:22:23	PACOTE	SOBERANO/AGRILAC	9.466	6,50	61.529,00	Sim
Bom Bons e Descartáveis Eireli*	01.580.769/0001- 99	02/09/2021 - 18:01:12	CCGL	COOPERATIVA CENTRAL	9.466	6,50	61.529,00	Sim
R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP*	15.300.567/0001- 50	02/09/2021 - 18:40:19	PCT	SOBERANO	9.466	6,50	61.529,00	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP*	20.200.321/0001- 47	02/09/2021 - 18:17:51	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	9.466	6,50	61.529,00	Sim
W. NUNES RIBEIRO*	07.821.907/0001- 60	02/09/2021 - 18:18:10	LEITE DE VACA EM PÓ	CCGL / COOP. C. G. LTDA	9.466	6,80	64.368,80	Sim
PONTO COM INFORMATICA EIRELI*	19.211.476/0001- 08	02/09/2021 - 18:28:27	CCGL	CCGL	9.466	8,82	83.490,12	Sim
JG DOS PASSOS LTDA*	27.464.153/0001- 46	03/09/2021 - 01:36:25	NÃO APLICA	NÃO APLICA	9.466	6,49	61.434,34	Sim

0007 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e glúten. Informação nutricional por porção de 80g de 287kcal, 59g de carboidrato; 8,5g de proteínas; 0,9g de gorduras totais; 2,2g de fibra alimentar e 3,5g de ferro. Características organolépticas: aspecto, cor, odor, sabor, textura característicos. Validade: Mínimo de 06 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	28.155.068/0001- 69	31/08/2021 - 11:21:02	AMBRA	AMBRA	5.064	3,47	17.572,08	Sim
Fis Comercial Ltda.	14.731.830/0001- 01	02/09/2021 - 16:21:14	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:	HILEIA /HILEIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS	5.064	3,33	16.863,12	Sim
IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.652.104/0001- 77	02/09/2021 - 14:27:01	PCT	VITÓRIA / PAPAGUARA IND. E COM. DE ALIME	5.064	3,47	17.572,08	Sim
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	09.721.163/0001- 38	02/09/2021 - 14:40:17	PCT	RICOSA	5.064	5,00	25.320,00	Sim
BENASSULY E SILVA LTDA	37.559.805/0001- 80	02/09/2021 - 15:15:54	GOSTOSO	GOSTOSO	5.064	3,47	17.572,08	Sim
M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	26.425.750/0001- 07	02/09/2021 - 15:32:09	GOSTOSO	GOSTOSO	5.064	3,47	17.572,08	Sim
DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	36.190.482/0001- 37	02/09/2021 - 16:01:13	POTY	POTY	5.064	3,47	17.572,08	Sim
CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	32.163.746/0001- 02	02/09/2021 - 16:51:29	PCT	VITORIA	5.064	3,47	17.572,08	Sim
L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001- 37	02/09/2021 - 18:26:44	PCT 500G	RICOSA	5.064	3,47	17.572,08	Sim
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	24.011.497/0001- 01	02/09/2021 - 17:22:54	PACOTE	RICOSA/OCRIM S. A.	5.064	3,47	17.572,08	Sim
Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001- 99	02/09/2021 - 18:01:29	RICOSA	OCRIM	5.064	3,40	17.217,60	Sim
R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP*	15.300.567/0001- 50	02/09/2021 - 18:40:28	PCT	RICOSA	5.064	3,47	17.572,08	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001- 47	02/09/2021 - 18:18:22	RICOSA	RICOSA	5.064	3,47	17.572,08	Sim
W. NUNES RIBEIRO	07.821.907/0001- 60	02/09/2021 - 18:24:18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	RICOSA / OCRIM S.A	5.064	3,68	18.635,52	Sim
PONTO COM INFORMATICA EIRELI	19.211.476/0001- 08	02/09/2021 - 18:28:27	HILÉIA	HILÉIA	5.064	4,70	23.800,80	Sim



JG DOS PASSOS LTDA*	27.464.153/0001- 46	03/09/2021 - 01:37:36	NÃO APLICA	NÃO APLICA	5,064	3,46	17.521,44	Sim
------------------------	------------------------	--------------------------	------------	------------	-------	------	-----------	-----

0008 - MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA: Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e glúten. Informação nutricional por porção de 80g de 287kcal, 59g de carboidrato; 8,5g de proteínas; 0,9g de gorduras totais; 2,2g de fibra alimentar e 3,5g de ferro.

Características organolépticas: aspecto, cor, odor, sabor, textura característicos.

Validade: Mínimo de 06 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	28.155.068/0001- 69	31/08/2021 - 11:21:05	RICOSA	RICOSA	4.402	4,21	18.532,42	Sim
Fis Comercial Ltda.	14.731.830/0001- 01	02/09/2021 - 16:21:34	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA	HILEIA / HILEIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS	4.402	4,38	19.280,76	Sim
IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.652.104/0001- 77	02/09/2021 - 14:27:45	PCT	VITÓRIA / PAPAGUARA IND. E COM. DE ALIME	4.402	4,21	18.532,42	Sim
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	09.721.163/0001- 38	02/09/2021 - 14:40:38	PCT	RICOSA	4.402	5,00	22.010,00	Sim
BENASSULY E SILVA LTDA	37.559.805/0001- 80	02/09/2021 - 15:15:49	HILÉIA	HILÉIA	4.402	4,21	18.532,42	Sim
M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	26.425.750/0001- 07	02/09/2021 - 15:32:08	HILÉIA	HILÉIA	4.402	4,21	18.532,42	Sim
DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	36.190.482/0001- 37	02/09/2021 - 16:01:13	HILÉIA	HILÉIA	4.402	4,21	18.532,42	Sim
CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	32.163.746/0001- 02	02/09/2021 - 16:51:49	PCT	VITORIA	4.402	4,21	18.532,42	Sim
L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001- 37	02/09/2021 - 18:26:48	PCT 500G	RICOSA	4.402	4,21	18.532,42	Sim
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	24.011.497/0001- 01	02/09/2021 - 17:23:36	PACOTE	RICOSA/OCRIM S. A.	4.402	4,21	18.532,42	Sim
Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001- 99	02/09/2021 - 18:01:49	RICOSA	OCRIM	4.402	4,20	18.488,40	Sim
R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP*	15.300.567/0001- 50	02/09/2021 - 18:40:34	PCT	RICOSA	4.402	4,21	18.532,42	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001- 47	02/09/2021 - 18:18:54	RICOSA	RICOSA	4.402	4,21	18.532,42	Sim
W. NUNES RIBEIRO	07.821.907/0001- 60	02/09/2021 - 18:24:39	MACARRÃO PARA SOPA TIPO CONCHA	RICOSA / OCRIM S.A	4.402	4,50	19.809,00	Sim
PONTO COM INFORMATICA EIRELI	19.211.476/0001- 08	02/09/2021 - 18:28:27	HILÉIA	HILÉIA	4.402	5,53	24.343,06	Sim
JG DOS PASSOS LTDA*	27.464.153/0001- 46	03/09/2021 - 01:38:55	NÃO APLICA	NÃO APLICA	4.402	4,20	18.488,40	Sim

0009 - CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina moída patinho. Aspecto próprio, firme, não amolecida e nem pegajosos, de cor vermelho vivo e sem mancha esverdeada, com odor característico e sabor próprio. PH 5,7 – 6,2, lipídio 8% e proteínas 18%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número de registro do SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI*	28.155.068/0001- 69	31/08/2021 - 11:21:04	QUALITY BEEF	QUALITY BEEF	7.255	26,00	188.630,00	Sim
IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	32.652.104/0001- 77	02/09/2021 - 14:27:55	KG	QUALITY BEEF / MERCURIO ALIMENTOS	7.255	26,00	188.630,00	Sim
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP*	09.721.163/0001- 38	02/09/2021 - 14:40:59	Kg	QUALITY BEEF	7.255	35,00	253.925,00	Sim
BENASSULY E SILVA LTDA*	37.559.805/0001- 80	02/09/2021 - 15:15:48	PREMIUM	PREMIUM	7.255	26,00	188.630,00	Sim



M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI*	26.425.750/0001-07	02/09/2021 - 15:32:08	PREMIUM	PREMIUM	7.255	26,00	188.630,00	Sim
DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*	36.190.482/0001-37	02/09/2021 - 16:01:15	PREMIUM	PREMIUM	7.255	26,00	188.630,00	Sim
L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001-37	02/09/2021 - 18:26:55	PCT 500G	VALE ALIMENTOS	7.255	26,00	188.630,00	Sim
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA*	24.011.497/0001-01	02/09/2021 - 17:24:04	KG	QUALITY BEEF/ MERCURIO ALIMENTOS	7.255	26,00	188.630,00	Sim
R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP*	15.300.567/0001-50	02/09/2021 - 18:40:40	QUALITY BEEF	QUALITY BEEF	7.255	26,00	188.630,00	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP*	20.200.321/0001-47	02/09/2021 - 18:19:22	DUBOI	DUBOI	7.255	26,00	188.630,00	Sim
PONTO COM INFORMATICA EIRELI*	19.211.476/0001-08	02/09/2021 - 18:28:27	QUALITY BEEF	QUALITY BEEF	7.255	68,22	494.936,10	Sim
JG DOS PASSOS LTDA*	27.464.153/0001-46	03/09/2021 - 01:40:18	NÃO APLICA	MAFRINORTE/ATIVO ALIMENTOS	7.255	25,99	188.557,45	Sim

0010 - CARNE BOVINA TIPO ACÉM OU AGULHA SEM OSSO.: Carne bovina tipo acém ou agulha sem osso em cubos e tamanho padronizados e uniformes, aproximadamente 3x3 cm. Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios; com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com exigências do Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Validade mínima: 01 ano a partir da data e fabricação. Congelada a - 18C.entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	28.155.068/0001-69	31/08/2021 - 11:21:04	QUALITY BEEF	QUALITY BEEF	8.180	34,40	281.392,00	Sim
IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.652.104/0001-77	02/09/2021 - 14:28:10	KG	QUALITY BEEF / MERCURIO ALIMENTOS	8.180	34,40	281.392,00	Sim
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	09.721.163/0001-38	02/09/2021 - 14:41:44	Kg	QUALITY BEEF	8.180	42,86	350.594,80	Sim
BENASSULY E SILVA LTDA	37.559.805/0001-80	02/09/2021 - 15:15:53	QUALITY	QUALITY	8.180	34,40	281.392,00	Sim
M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	26.425.750/0001-07	02/09/2021 - 15:32:08	QUALITY	QUALITY	8.180	34,40	281.392,00	Sim
DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	36.190.482/0001-37	02/09/2021 - 16:01:15	MAFRIPAR	MAFRIPAR	8.180	34,40	281.392,00	Sim
L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001-37	02/09/2021 - 18:27:01	PCT 5KG	MAFRINORTE	8.180	37,50	306.750,00	Sim
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	24.011.497/0001-01	02/09/2021 - 17:24:38	KG	QUALITY BEEF/ MERCURIO ALIMENTOS	8.180	34,40	281.392,00	Sim
R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP*	15.300.567/0001-50	02/09/2021 - 18:40:57	KG	QUALITY BEEF	8.180	34,40	281.392,00	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	02/09/2021 - 18:19:50	DU BOI	DU BOI	8.180	34,40	281.392,00	Sim
PONTO COM INFORMATICA EIRELI	19.211.476/0001-08	02/09/2021 - 18:28:27	MAFRINORTE	MAFRINORTE	8.180	46,80	382.824,00	Sim
JG DOS PASSOS LTDA	27.464.153/0001-46	03/09/2021 - 01:41:58	NÃO APLICA	MAFRINORTE/ATIVO ALIMENTOS	8.180	34,39	281.310,20	Sim

0011 - CHARQUE BOVINO TIPO DIANTEIRO Contendo carne bovina e sal. Para porção de 30g, proteínas de no mínimo de 7,6g; gorduras totais de no máximo 1,9g e sódio de no máximo 2201mg. Apresentando identificação (data de fabricação, data de validade, peso, procedência, número de registro no SIF e SIE) em cada embalagem. Deve estar e acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega e com validade de no mínimo 6 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------



EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	28.155.068/0001-69	31/08/2021 - 11:21:04	KADÃO	KADÃO	2.924	45,03	131.667,72	Sim
Fis Comercial Ltda.	14.731.830/0001-01	02/09/2021 - 16:21:51	CHARQUE BOVINO TIPO DIANTEIRO	BELLO CHARQUE/ BELLO CHARQUE ALIMENTOS E	2.924	45,13	131.960,12	Sim
IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.652.104/0001-77	02/09/2021 - 14:28:34	KG	BELLO CHARQUE / BELLO CHARQUE ALIMENTOS.	2.924	45,03	131.667,72	Sim
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	09.721.163/0001-38	02/09/2021 - 14:42:20	Kg	bello charque	2.924	54,29	158.743,96	Sim
BENASSULY E SILVA LTDA*	37.559.805/0001-80	02/09/2021 - 15:15:46	KADÃO	KADÃO	2.924	45,03	131.667,72	Sim
M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI*	26.425.750/0001-07	02/09/2021 - 15:32:08	KADÃO	KADÃO	2.924	45,03	131.667,72	Sim
DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*	36.190.482/0001-37	02/09/2021 - 16:01:15	LITORAL	LITORAL	2.924	45,03	131.667,72	Sim
CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	32.163.746/0001-02	02/09/2021 - 16:52:26	KG	CHARQUITO	2.924	45,03	131.667,72	Sim
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	24.011.497/0001-01	02/09/2021 - 17:25:18	KG	FAVORITO/ FAVORITO	2.924	45,03	131.667,72	Sim
Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001-99	02/09/2021 - 18:02:13	BELLO CHARQUE	BELLO CHARQUE	2.924	45,00	131.580,00	Sim
R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP*	15.300.567/0001-50	02/09/2021 - 18:13:35	BELLO CHARQUE	BELLO CHARQUE	2.924	45,03	131.667,72	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	02/09/2021 - 18:20:37	INDEPENDENCIA	INDEPENDENCIA	2.924	45,03	131.667,72	Sim
W. NUNES RIBEIRO	07.821.907/0001-60	02/09/2021 - 18:27:16	CHARQUE BOVINO TIPO DIANTEIRO	DO CARLITO / ATC. DO CARLITO	2.924	46,30	135.381,20	Sim
PONTO COM INFORMATICA EIRELI	19.211.476/0001-08	02/09/2021 - 18:28:27	BELLO CHARQUE	BELLO CHARQUE	2.924	64,33	188.100,92	Sim
JG DOS PASSOS LTDA*	27.464.153/0001-46	03/09/2021 - 01:43:57	NÃO APLICA	NÃO APLICA	2.924	45,02	131.638,48	Sim

0012 - PEITO DE FRANGO Carne de frango tipo peito congelado, não temperado sem pele, sedo tolerado a variação de 8% no peso liquido do produto congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.

Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI*	28.155.068/0001-69	31/08/2021 - 11:21:01	FRANGO AMAZÔNIA	FRANGO AMAZÔNIA	8.790	17,12	150.484,80	Sim
IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	32.652.104/0001-77	02/09/2021 - 14:28:50	KG	AMERICANO / SNATA IZABEL ALIMENTOS	8.790	17,12	150.484,80	Sim
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP*	09.721.163/0001-38	02/09/2021 - 14:42:41	Kg	AMERICANO	8.790	17,12	150.484,80	Sim
BENASSULY E SILVA LTDA*	37.559.805/0001-80	02/09/2021 - 15:15:45	AVIVAR	AVIVAR	8.790	17,12	150.484,80	Sim
M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI*	26.425.750/0001-07	02/09/2021 - 15:32:07	AVIVAR	AVIVAR	8.790	17,12	150.484,80	Sim
DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*	36.190.482/0001-37	02/09/2021 - 16:01:16	AMAZÔNIA	AMAZÔNIA	8.790	17,12	150.484,80	Sim
L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001-37	02/09/2021 - 18:27:19	PCT 1KG	AMERICANO	8.790	18,00	158.220,00	Sim
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA*	24.011.497/0001-01	02/09/2021 - 17:25:49	KG	AMERICANO/ SANTA IZABEL ALIMENTOS	8.790	17,12	150.484,80	Sim



R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP*	15.300.567/0001-50	02/09/2021 - 18:13:35	AMERICANO	AMERICANO	8.790	17,12	150.484,80	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP*	20.200.321/0001-47	02/09/2021 - 18:21:09	SEARA	SEARA	8.790	17,12	150.484,80	Sim
PONTO COM INFORMATICA EIRELI*	19.211.476/0001-08	02/09/2021 - 18:28:26	AMERICANO	AMERICANO	8.790	21,67	190.479,30	Sim
W. NUNES RIBEIRO*	07.821.907/0001-60	02/09/2021 - 18:28:40	PEITO DE FRANGO	AMERICANO / STA. ISABEL ALIM.	8.790	18,50	162.615,00	Sim
JG DOS PASSOS LTDA*	27.464.153/0001-46	03/09/2021 - 01:45:38	NÃO APLICA	AMAZÔNIA/AMAZÔNIA	8.790	17,11	150.396,90	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001-99	60 dias
Fis Comercial Ltda.	14.731.830/0001-01	60 dias
A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	09.721.163/0001-38	120 dias
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	60 dias
CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	32.163.746/0001-02	60 dias
R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	15.300.567/0001-50	30 dias
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	24.011.497/0001-01	60 dias
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	28.155.068/0001-69	60 dias
PONTO COM INFORMATICA EIRELI	19.211.476/0001-08	60 dias
M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	26.425.750/0001-07	60 dias
L COSTA G RAMOS LTDA	33.724.724/0001-37	60 dias
DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	36.190.482/0001-37	60 dias
BENASSULY E SILVA LTDA	37.559.805/0001-80	60 dias
IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.652.104/0001-77	60 dias
W. NUNES RIBEIRO	07.821.907/0001-60	60 dias
JG DOS PASSOS LTDA	27.464.153/0001-46	60 dias

Lances Enviados

0001 - AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, odores estranhos e substâncias nocivas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/08/2021 - 11:21:05	4,41 (proposta)	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 14:23:39	4,41 (proposta)	32.652.104/0001-77 - IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 14:37:47	5,00 (proposta)	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 15:15:53	4,41 (proposta)	37.559.805/0001-80 - BENASSULY E SILVA LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 15:32:10	4,41 (proposta)	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:01:16	4,41 (proposta)	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:16:42	4,40 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:49:27	4,41 (proposta)	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 17:19:40	4,41 (proposta)	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado



02/09/2021 - 17:59:31	4,40 (proposta)	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:04:20	4,65 (proposta)	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Válido
02/09/2021 - 18:14:29	4,41 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:26:05	4,41 (proposta)	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
02/09/2021 - 18:28:28	6,55 (proposta)	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:39:46	4,41 (proposta)	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A licitante não atendeu exigências do edital, do item 10.1.7, onde diz que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. A licitante apresentou validade da proposta de 30 dias.
03/09/2021 - 01:27:53	4,40 (proposta)	27.464.153/0001-46 - JG DOS PASSOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 14:11:49	4,36	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Válido

0002 - ARROZ PARBOILIZADO: Qualidade tipo 1, beneficiado, parabolizado, longo fino, construídos de grãos inteiros com porção de 100g de proteínas de mínimo 6,4g e fibra alimentar de mínimo 1,2g. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg em sacos plásticos de polietileno transparente.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/08/2021 - 11:21:04	5,37 (proposta)	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI. SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
02/09/2021 - 14:23:50	5,37 (proposta)	32.652.104/0001-77 - IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 16/09/2021 16:31:58
02/09/2021 - 14:38:11	6,00 (proposta)	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 15:15:51	5,37 (proposta)	37.559.805/0001-80 - BENASSULY E SILVA LTDA	Cancelado - EMPRESA BENASSUELY E SILVA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICAS: 1º NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (FIC), CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.4, ALÍNEA "B". 2º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR O EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL. 3º NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F". 16/09/2021 17:05:11
02/09/2021 - 15:32:09	5,37 (proposta)	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:01:15	5,37 (proposta)	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:17:42	5,36 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:49:52	5,37 (proposta)	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 17:20:29	5,37 (proposta)	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 17:59:47	5,30 (proposta)	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado



02/09/2021 - 18:03:41	5,50 (proposta)	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:15:06	5,37 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:26:10	5,37 (proposta)	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
02/09/2021 - 18:28:27	6,41 (proposta)	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:39:54	5,37 (proposta)	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A licitante não atendeu exigências do edital, do item 10.1.7, onde diz que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. A licitante apresentou validade da proposta de 30 dias.
03/09/2021 - 01:29:42	5,36 (proposta)	27.464.153/0001-46 - JG DOS PASSOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 14:16:53	5,36	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57

0003 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito tipo salgado, composição básica, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência nome e marca, informação nutricional, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Não apresentar umidade e biscoitos quebradiços Serão rejeitados os biscoitos com características organolépticas anormais com parasitas ou com matéria terrosa O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega com vencimento de no mínimo de 6 meses.OBS: DEMAIS INFORMAÇÕES DO ITEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/08/2021 - 11:21:03	4,81 (proposta)	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
02/09/2021 - 14:24:03	4,81 (proposta)	32.652.104/0001-77 - IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 16/09/2021 16:31:58
02/09/2021 - 14:38:42	5,00 (proposta)	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Válido
02/09/2021 - 15:15:50	4,81 (proposta)	37.559.805/0001-80 - BENASSULY E SILVA LTDA	Cancelado - EMPRESA BENASSUELY E SILVA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICAS: 1º NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (FIC), CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.4, ALÍNEA "B". 2º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR O EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL. 3º NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F". 16/09/2021 17:05:11
02/09/2021 - 15:32:09	4,81 (proposta)	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A EMPRESA M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. 17/09/2021 10:55:55



02/09/2021 - 16:01:14	4,81 (proposta)	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGÊNCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGÊNCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18
02/09/2021 - 16:18:08	4,30 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA. NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO EM DILIGÊNCIA, NÃO APRESENTOU EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.206.042,50 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.264.359,24. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 58.316,74. ENTÃO O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO CONFORME SOLICITA O EDITAL, NA FORMA DA LEI, POIS NA DRE DEVE IR O VALOR REAL FATURADO NO EXERCÍCIO, O RESULTADO DA DRE VAI PARA O BALANÇO, OS ÍNDICES CONTÁBEIS SÃO FEITOS EM CIMA DOS VALORES DO BALANÇO, A DMPL TAMBÉM É FEITA SOB OS VALORES DO BALANÇO E O ERRO DE FATURAMENTO NA DRE MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, NÃO APRESENTANDO O VALOR REAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. FOI SOLICITADO DILIGÊNCIA 03 VEZES SOBRE O FATO E A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU. 22/09/2021 08:51:40
02/09/2021 - 16:50:11	4,81 (proposta)	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, APRESENTOU DRE COM O VALOR QUE NÃO CONDIZ COM VALOR INFORMADO NO SIMPLES NACIONAL. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 729.131,73 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 553.513,51. NÃO TEM VALOR DE DEDUÇÃO NA DRE. VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 175.618,22. NA DRE NÃO TEM CONTA DE DEDUÇÕES. E TODA NOTA FISCAL TEM IMPOSTOS GERADOS. O EDITAL É BEM CLARO QUANDO DIZ BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADOS NA FORMA DA LEI QUE COMPROVE A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 23/09/2021 08:43:47
02/09/2021 - 17:20:58	4,81 (proposta)	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
02/09/2021 - 18:00:07	4,80 (proposta)	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
02/09/2021 - 18:11:38	4,95 (proposta)	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Válido
02/09/2021 - 18:15:57	4,81 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NÚMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
02/09/2021 - 18:26:17	4,81 (proposta)	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido



02/09/2021 - 18:28:27	6,05 (proposta)	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
02/09/2021 - 18:40:01	4,81 (proposta)	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A licitante não atendeu exigências do edital, do item 10.1.7, onde diz que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. A validade da proposta apresentada foi de apenas 30 dias.
03/09/2021 - 01:32:05	4,80 (proposta)	27.464.153/0001-46 - JG DOS PASSOS LTDA	Válido
03/09/2021 - 14:14:10	4,29	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Válido
03/09/2021 - 14:15:59	4,15	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA, NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO EM DILIGENCIA, NÃO APRESENTOU EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.206.042,50 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.264.359,24. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 58.316,74. ENTÃO O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO CONFORME SOLICITA O EDITAL, NA FORMA DA LEI, POIS NA DRE DEVE IR O VALOR REAL FATURADO NO EXERCÍCIO, O RESULTADO DA DRE VAI PARA O BALANÇO, OS ÍNDICES CONTÁBEIS SÃO FEITOS EM CIMA DOS VALORES DO BALANÇO, A DMLP TAMBÉM É FEIRA SOB OS VALORES DO BALANÇO E O ERRO DE FATURAMENTO NA DRE MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, NÃO APRESENTANDO O VALOR REAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. FOI SOLICITADO DILIGENCIA 03 VEZES SOBRE O FATO E A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU. 22/09/2021 08:51:40
03/09/2021 - 14:16:07	4,20	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
03/09/2021 - 14:16:14	4,10	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
03/09/2021 - 14:16:52	4,08	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Válido
03/09/2021 - 14:17:28	4,07	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:18:00	4,00	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido



03/09/2021 - 14:19:14	3,99	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA, NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO EM DILIGENCIA, NÃO APRESENTOU EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.206.042,50 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.264.359,24. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 58.316,74. ENTÃO O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO CONFORME SOLICITA O EDITAL. NA FORMA DA LEI, POIS NA DRE DEVE IR O VALOR REAL FATURADO NO EXERCÍCIO, O RESULTADO DA DRE VAI PARA O BALANÇO, OS ÍNDICES CONTÁBEIS SÃO FEITOS EM CIMA DOS VALORES DO BALANÇO, A DMPL TAMBÉM É FEITA SOB OS VALORES DO BALANÇO E O ERRO DE FATURAMENTO NA DRE MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, NÃO APRESENTANDO O VALOR REAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. FOI SOLICITADO DILIGENCIA 03 VEZES SOBRE O FATO E A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU. 22/09/2021 08:51:40
03/09/2021 - 14:19:40	3,98	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
03/09/2021 - 14:19:51	3,95	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGÊNCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:20:06	3,89	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A EMPRESA M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. 17/09/2021 10:55:55
03/09/2021 - 14:20:17	3,87	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGÊNCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:20:31	3,86	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:20:43	3,90	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido



03/09/2021 - 14:20:58	3,83	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGENCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18
03/09/2021 - 14:21:13	3,81	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A EMPRESA M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. 17/09/2021 10:55:55
03/09/2021 - 14:21:25	3,80	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:21:40	3,78	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGENCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18
03/09/2021 - 14:21:49	3,77	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:22:04	3,74	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGENCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18



03/09/2021 - 14:22:14	3,73	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:22:23	3,96	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
03/09/2021 - 14:22:27	3,70	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:22:40	3,69	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:22:49	3,68	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:22:58	3,66	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57



03/09/2021 - 14:23:13	3,63	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGÊNCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGÊNCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18
03/09/2021 - 14:23:23	3,62	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECÍFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:23:48	3,60	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:25:43	3,59	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECÍFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:26:03	3,58	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35

0004 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de amônio) e bicarbonato de sódio, estabilizantes lecitina de soja, aromatizante, acidulante, ácido láctico e aromatizante, contém glúten. Valor calórico 131 kcal, carboidratos 23g, proteínas 2,2g, gorduras totais 3,3g, gorduras saturadas 1,4g, gordura trans 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 0,5g ferro 1mg e sódio 99mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



31/08/2021 - 11:21:03	5,78 (proposta)	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 14:26:06	5,78 (proposta)	32.652.104/0001-77 - IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 14:39:05	5,78 (proposta)	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 15:15:49	5,78 (proposta)	37.559.805/0001-80 - BENASSULY E SILVA LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 15:32:09	5,78 (proposta)	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:01:14	5,78 (proposta)	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:18:42	4,26 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:50:37	5,78 (proposta)	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:00:26	5,70 (proposta)	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:13:34	6,20 (proposta)	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:16:37	5,78 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:26:23	5,78 (proposta)	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
02/09/2021 - 18:28:27	7,11 (proposta)	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:40:08	5,78 (proposta)	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias. Não atendeu o item 10.1.2, não colocou validade do produto ofertado
03/09/2021 - 01:33:28	5,77 (proposta)	27.464.153/0001-46 - JG DOS PASSOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 08:40:39	5,78 (proposta)	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 14:28:19	4,51	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
03/09/2021 - 15:38:57	4,49	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido

0005 - FEIJÃO CARIOQUINHA: Tipo 1; Classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies de produtos. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados sem avarias, conforme rege o Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade: O produto deve conter a data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega. E deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no setor requisitante.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/08/2021 - 11:21:03	9,27 (proposta)	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 7287955088800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
02/09/2021 - 14:26:24	9,27 (proposta)	32.652.104/0001-77 - IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 16/09/2021 16:31:58



02/09/2021 - 14:39:31	9,27 (proposta)	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Válido
02/09/2021 - 15:15:49	9,27 (proposta)	37.559.805/0001-80 - BENASSULY E SILVA LTDA	Cancelado - EMPRESA BENASSULY E SILVA LTDA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (FIC), CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.4, ALÍNEA "B". 2º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR O EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL. 3º NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F". 16/09/2021 17:05:11
02/09/2021 - 15:32:09	9,27 (proposta)	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A EMPRESA M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. 17/09/2021 10:55:55
02/09/2021 - 16:01:14	9,27 (proposta)	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGENCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18
02/09/2021 - 16:18:45	7,70 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA, NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO EM DILIGENCIA, NÃO APRESENTOU EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.206.042,50 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.264.359,24. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 58.316,74. ENTÃO O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO CONFORME SOLICITA O EDITAL, NA FORMA DA LEI, POIS NA DRE DEVE IR O VALOR REAL FATURADO NO EXERCÍCIO, O RESULTADO DA DRE VAI PARA O BALANÇO, OS ÍNDICES CONTÁBEIS SÃO FEITOS EM CIMA DOS VALORES DO BALANÇO, A DMPL TAMBÉM É FEIRA SOB OS VALORES DO BALANÇO E O ERRO DE FATURAMENTO NA DRE MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, NÃO APRESENTANDO O VALOR REAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. FOI SOLICITADO DILIGENCIA 03 VEZES SOBRE O FATO E A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU. 22/09/2021 08:51:40
02/09/2021 - 16:50:56	9,27 (proposta)	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	Cancelado - A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, APRESENTOU DRE COM O VALOR QUE NÃO CONDIZ COM VALOR INFORMADO NO SIMPLES NACIONAL. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 729.131,73 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 553.513,51. NÃO TEM VALOR DE DEDUÇÃO NA DRE. VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 175.618,22. NA DRE NÃO TEM CONTA DE DEDUÇÕES. E TODA NOTA FISCAL TEM IMPOSTOS GERADOS. O EDITAL É BEM CLARO QUANDO DIZ BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADOS NA FORMA DA LEI QUE COMPROVE A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 23/09/2021 08:43:47
02/09/2021 - 17:21:55	9,27 (proposta)	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
02/09/2021 - 18:00:47	9,20 (proposta)	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
02/09/2021 - 18:14:50	9,50 (proposta)	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Válido



02/09/2021 - 18:17:09	9,27 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
02/09/2021 - 18:26:31	9,27 (proposta)	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
02/09/2021 - 18:28:27	10,21 (proposta)	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
02/09/2021 - 18:40:13	9,27 (proposta)	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C" 16/09/2021 16:19:58
03/09/2021 - 01:34:50	9,26 (proposta)	27.464.153/0001-46 - JG DOS PASSOS LTDA	Válido
03/09/2021 - 14:16:31	8,35	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
03/09/2021 - 14:18:48	7,00	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 14:19:42	7,15	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA, NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO EM DILIGENCIA, NÃO APRESENTOU EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.206.042,50 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.264.359,24. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 58.316,74. ENTÃO O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO CONFORME SOLICITA O EDITAL. NA FORMA DA LEI, POIS NA DRE DEVE IR O VALOR REAL FATURADO NO EXERCÍCIO, O RESULTADO DA DRE VAI PARA O BALANÇO, OS ÍNDICES CONTÁBEIS SÃO FEITOS EM CIMA DOS VALORES DO BALANÇO, A DMPL TAMBÉM É FEIRA SOB OS VALORES DO BALANÇO E O ERRO DE FATURAMENTO NA DRE MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, NÃO APRESENTANDO O VALOR REAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. FOI SOLICITADO DILIGENCIA 03 VEZES SOBRE O FATO E A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU. 22/09/2021 08:51:40
03/09/2021 - 14:19:52	6,98	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:20:49	6,97	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C" 16/09/2021 16:19:58
03/09/2021 - 14:21:00	6,95	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:22:05	6,94	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C" 16/09/2021 16:19:58
03/09/2021 - 14:22:16	6,91	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:22:27	6,90	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C" 16/09/2021 16:19:58
03/09/2021 - 14:22:38	6,88	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:22:43	6,87	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:22:53	8,22	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido



03/09/2021 - 14:23:05	6,85	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:23:15	6,84	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C" 16/09/2021 16:19:58
03/09/2021 - 14:23:25	6,82	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:23:42	6,80	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:23:52	6,77	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:24:11	6,75	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C" 16/09/2021 16:19:58
03/09/2021 - 14:24:22	6,73	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:25:08	6,72	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C" 16/09/2021 16:19:58
03/09/2021 - 14:25:18	6,69	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:25:22	6,50	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 14:25:39	6,48	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:25:57	6,47	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C" 16/09/2021 16:19:58
03/09/2021 - 14:26:08	6,44	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:26:27	6,40	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:27:16	6,39	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C" 16/09/2021 16:19:58



03/09/2021 - 14:27:31	6,38	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:28:06	6,35	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C" 16/09/2021 16:19:58
03/09/2021 - 14:28:13	6,34	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:29:02	6,33	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C" 16/09/2021 16:19:58
03/09/2021 - 14:29:47	7,50	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	Cancelado - A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, APRESENTOU DRE COM O VALOR QUE NÃO CONDIZ COM VALOR INFORMADO NO SIMPLES NACIONAL. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 729.131,73 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 553.513,51. NÃO TEM VALOR DE DEDUÇÃO NA DRE. VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 175.618,22. NA DRE NÃO TEM CONTA DE DEDUÇÕES. E TODA NOTA FISCAL TEM IMPOSTOS GERADOS. O EDITAL É BEM CLARO QUANDO DIZ BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADOS NA FORMA DA LEI QUE COMPROVE A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 23/09/2021 08:43:47



03/09/2021 - 14:29:56	6,30	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:30:13	6,29	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C" 16/09/2021 16:19:58
03/09/2021 - 14:31:18	6,23	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:31:26	6,22	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C" 16/09/2021 16:19:58
03/09/2021 - 14:33:15	6,21	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



Cancelado - A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS:
1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA.

2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C" 16/09/2021 16:19:58

0006 - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL: Produto em pó, fino, uniforme e homogêneo. Isento de partículas queimadas e de substâncias estranhas. Cor: branca/amarelada, características de sabor e odor agradável, não caramelizado, queimado ou rançoso.
Ingredientes: Leite fluido integral, valor energético 492kcal, proteínas 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 15,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 400mg, cálcio 961,5mg e carboidratos 38,5g. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Validade:** O produto deve conter a data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/08/2021 - 11:21:02	6,50 (proposta)	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 14:26:49	6,50 (proposta)	32.652.104/0001-77 - IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 14:39:53	7,00 (proposta)	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 15:15:49	6,50 (proposta)	37.559.805/0001-80 - BENASSULY E SILVA LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 15:32:09	6,50 (proposta)	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:01:13	6,50 (proposta)	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:18:56	6,16 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:51:11	6,50 (proposta)	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 17:22:23	6,50 (proposta)	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:01:12	6,50 (proposta)	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:17:51	6,50 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:18:10	6,80 (proposta)	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:26:37	6,85 (proposta)	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
02/09/2021 - 18:28:27	8,82 (proposta)	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:40:19	6,50 (proposta)	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias. Não atendeu o item 10.1.2, não colocou validade do produto ofertado
03/09/2021 - 01:36:25	6,49 (proposta)	27.464.153/0001-46 - JG DOS PASSOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a marca e fabricante do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2.
03/09/2021 - 14:44:41	6,50	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
03/09/2021 - 15:37:55	6,48	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido



0007 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e glúten. Informação nutricional por porção de 80g de 287kcal, 59g de carboidrato; 8,5g de proteínas; 0,9g de gorduras totais; 2,2g de fibra alimentar e 3,5g de ferro. Características organolépticas: aspecto, cor, odor, sabor, textura característicos. Validade: Mínimo de 06 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/08/2021 - 11:21:02	3,47 (proposta)	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
02/09/2021 - 14:27:01	3,47 (proposta)	32.652.104/0001-77 - IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 16/09/2021 16:31:58
02/09/2021 - 14:40:17	5,00 (proposta)	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Válido
02/09/2021 - 15:15:54	3,47 (proposta)	37.559.805/0001-80 - BENASSULY E SILVA LTDA	Cancelado - EMPRESA BENASSUELY E SILVA LTDA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (FIC), CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.4, ALÍNEA "B". 2º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR O EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL. 3º NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F". 16/09/2021 17:05:11
02/09/2021 - 15:32:09	3,47 (proposta)	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A EMPRESA M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. 17/09/2021 10:55:55
02/09/2021 - 16:01:13	3,47 (proposta)	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGENCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18
02/09/2021 - 16:21:14	3,33 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA, NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO EM DILIGENCIA, NÃO APRESENTOU EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.206.042,50 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.264.359,24. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 58.316,74. ENTÃO O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO CONFORME SOLICITA O EDITAL, NA FORMA DA LEI, POIS NA DRE DEVE IR O VALOR REAL FATURADO NO EXERCÍCIO, O RESULTADO DA DRE VAI PARA O BALANÇO, OS ÍNDICES CONTÁBEIS SÃO FEITOS EM CIMA DOS VALORES DO BALANÇO, A DMPL TAMBÉM É FEIRA SOB OS VALORES DO BALANÇO E O ERRO DE FATURAMENTO NA DRE MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, NÃO APRESENTANDO O VALOR REAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. FOI SOLICITADO DILIGENCIA 03 VEZES SOBRE O FATO E A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU. 22/09/2021 08:51:40



02/09/2021 - 16:51:29	3,47 (proposta)	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	Cancelado - A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, APRESENTOU DRE COM O VALOR QUE NÃO CONDIZ COM VALOR INFORMADO NO SIMPLES NACIONAL. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 729.131,73 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 553.513,51. NÃO TEM VALOR DE DEDUÇÃO NA DRE. VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 175.618,22. NA DRE NÃO TEM CONTA DE DEDUÇÕES. E TODA NOTA FISCAL TEM IMPOSTOS GERADOS. O EDITAL É BEM CLARO QUANDO DIZ BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADOS NA FORMA DA LEI QUE COMPROVE A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 23/09/2021 08:43:47
02/09/2021 - 17:22:54	3,47 (proposta)	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
02/09/2021 - 18:01:29	3,40 (proposta)	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
02/09/2021 - 18:18:22	3,47 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012. CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALINEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALINEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALINEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
02/09/2021 - 18:24:18	3,68 (proposta)	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Válido
02/09/2021 - 18:26:44	3,47 (proposta)	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
02/09/2021 - 18:28:27	4,70 (proposta)	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
02/09/2021 - 18:40:28	3,47 (proposta)	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias.
03/09/2021 - 01:37:36	3,46 (proposta)	27.464.153/0001-46 - JG DOS PASSOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a marca e fabricante do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2.
03/09/2021 - 14:14:34	3,30	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Válido
03/09/2021 - 14:17:03	3,20	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido



03/09/2021 - 14:17:56	3,19	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - * EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:19:27	3,18	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
03/09/2021 - 14:19:51	3,16	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:20:00	3,22	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA, NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO EM DILIGENCIA, NÃO APRESENTOU EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.206.042,50 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.264.359,24. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 58.316,74. ENTÃO O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO CONFORME SOLICITA O EDITAL, NA FORMA DA LEI, POIS NA DRE DEVE IR O VALOR REAL FATURADO NO EXERCÍCIO, O RESULTADO DA DRE VAI PARA O BALANÇO, OS ÍNDICES CONTÁBEIS SÃO FEITOS EM CIMA DOS VALORES DO BALANÇO, A DMPL TAMBÉM É FEIRA SOB OS VALORES DO BALANÇO E O ERRO DE FATURAMENTO NA DRE MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO. NÃO APRESENTANDO O VALOR REAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. FOI SOLICITADO DILIGENCIA 03 VEZES SOBRE O FATO E A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU. 22/09/2021 08:51:40
03/09/2021 - 14:20:15	3,13	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A EMPRESA M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. 17/09/2021 10:55:55
03/09/2021 - 14:20:20	3,10	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
03/09/2021 - 14:20:30	3,07	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:20:41	3,06	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - * EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:20:52	3,04	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:21:05	3,00	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
03/09/2021 - 14:21:20	2,98	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A EMPRESA M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. 17/09/2021 10:55:55
03/09/2021 - 14:21:35	2,94	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGENCIAS EDITALICAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGENCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18
03/09/2021 - 14:21:44	2,93	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - * EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:21:59	2,91	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGENCIAS EDITALICAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGENCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18



03/09/2021 - 14:22:05	2,90	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:22:21	2,88	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGENCIAS EDITALICAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGENCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18
03/09/2021 - 14:22:34	2,87	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:22:49	2,85	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGENCIAS EDITALICAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGENCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18
03/09/2021 - 14:23:03	2,84	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:23:08	3,43	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
03/09/2021 - 14:23:23	2,82	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A EMPRESA M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. 17/09/2021 10:55:55



03/09/2021 - 14:23:27	2,81	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECÍFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:23:32	2,80	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:23:47	2,78	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGÊNCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGÊNCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18

0008 - MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA: Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e glúten. Informação nutricional por porção de 80g de 287kcal, 59g de carboidrato; 8,5g de proteínas; 0,9g de gorduras totais; 2,2g de fibra alimentar e 3,5g de ferro.
Características organolépticas: aspecto, cor, odor, sabor, textura característicos.
Validade: Mínimo de 06 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/08/2021 - 11:21:05	4,21 (proposta)	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECÍFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
02/09/2021 - 14:27:45	4,21 (proposta)	32.652.104/0001-77 - IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 16/09/2021 16:31:58
02/09/2021 - 14:40:38	5,00 (proposta)	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Válido



02/09/2021 - 15:15:49	4,21 (proposta)	37.559.805/0001-80 - BENASSULY E SILVA LTDA	Cancelado - EMPRESA BENASSUELY E SILVA LTDA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (FIC), CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.4, ALÍNEA "B". 2º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR O EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL. 3º NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F". 16/09/2021 17:05:11
02/09/2021 - 15:32:08	4,21 (proposta)	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A EMPRESA M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. 17/09/2021 10:55:55
02/09/2021 - 16:01:13	4,21 (proposta)	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGÊNCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGÊNCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18
02/09/2021 - 16:21:34	4,38 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA, NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO EM DILIGÊNCIA, NÃO APRESENTOU EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.206.042,50 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.264.359,24. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 58.316,74. ENTÃO O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO CONFORME SOLICITA O EDITAL. NA FORMA DA LEI, POIS NA DRE DEVE IR O VALOR REAL FATURADO NO EXERCÍCIO, O RESULTADO DA DRE VAI PARA O BALANÇO, OS ÍNDICES CONTÁBEIS SÃO FEITOS EM CIMA DOS VALORES DO BALANÇO, A DMPL TAMBÉM É FEIRA SOB OS VALORES DO BALANÇO E O ERRO DE FATURAMENTO NA DRE MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO. NÃO APRESENTANDO O VALOR REAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. FOI SOLICITADO DILIGÊNCIA 03 VEZES SOBRE O FATO E A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU. 22/09/2021 08:51:40
02/09/2021 - 16:51:49	4,21 (proposta)	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	Cancelado - A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, APRESENTOU DRE COM O VALOR QUE NÃO CONDIZ COM VALOR INFORMADO NO SIMPLES NACIONAL. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 729.131,73 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 553.513,51. NÃO TEM VALOR DE DEDUÇÃO NA DRE. VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 175.618,22. NA DRE NÃO TEM CONTA DE DEDUÇÕES. E TODA NOTA FISCAL TEM IMPOSTOS GERADOS. O EDITAL É BEM CLARO QUANDO DIZ BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADOS NA FORMA DA LEI QUE COMPROVE A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 23/09/2021 08:43:47
02/09/2021 - 17:23:36	4,21 (proposta)	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
02/09/2021 - 18:01:49	4,20 (proposta)	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido



02/09/2021 - 18:18:54	4,21 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
02/09/2021 - 18:24:39	4,50 (proposta)	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Válido
02/09/2021 - 18:26:48	4,21 (proposta)	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
02/09/2021 - 18:28:27	5,53 (proposta)	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MECE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
02/09/2021 - 18:40:34	4,21 (proposta)	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias.
03/09/2021 - 01:38:55	4,20 (proposta)	27.464.153/0001-46 - JG DOS PASSOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a marca e fabricante do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2.
03/09/2021 - 14:38:50	4,19	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Válido
03/09/2021 - 14:38:53	4,09	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:39:20	4,07	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA, NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO EM DILIGENCIA, NÃO APRESENTOU EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.206.042,50 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.264.359,24. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 58.316,74. ENTÃO O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO CONFORME SOLICITA O EDITAL. NA FORMA DA LEI, POIS NA DRE DEVE IR O VALOR REAL FATURADO NO EXERCÍCIO, O RESULTADO DA DRE VAI PARA O BALANÇO, OS ÍNDICES CONTÁBEIS SÃO FEITOS EM CIMA DOS VALORES DO BALANÇO, A DMPL TAMBÉM É FEIRA SOB OS VALORES DO BALANÇO E O ERRO DE FATURAMENTO NA DRE MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, NÃO APRESENTANDO O VALOR REAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. FOI SOLICITADO DILIGENCIA 03 VEZES SOBRE O FATO E A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU. 22/09/2021 08:51:40
03/09/2021 - 14:39:28	4,06	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:39:42	4,00	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
03/09/2021 - 14:39:56	3,99	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:40:13	3,98	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	Cancelado - A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, APRESENTOU DRE COM O VALOR QUE NÃO CONDIZ COM VALOR INFORMADO NO SIMPLES NACIONAL. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 729.131,73 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 553.513,51. NÃO TEM VALOR DE DEDUÇÃO NA DRE. VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 175.618,22. NA DRE NÃO TEM CONTA DE DEDUÇÕES. E TODA NOTA FISCAL TEM IMPOSTOS GERADOS. O EDITAL É BEM CLARO QUANDO DIZ BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADOS NA FORMA DA LEI QUE COMPROVE A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 23/09/2021 08:43:47



03/09/2021 - 14:40:36	3,97	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:43:09	3,96	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	Cancelado - A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, APRESENTOU DRE COM O VALOR QUE NÃO CONDIZ COM VALOR INFORMADO NO SIMPLES NACIONAL. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 729.131,73 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 553.513,51. NÃO TEM VALOR DE DEDUÇÃO NA DRE. VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 175.618,22. NA DRE NÃO TEM CONTA DE DEDUÇÕES. E TODA NOTA FISCAL TEM IMPOSTOS GERADOS. O EDITAL É BEM CLARO QUANDO DIZ BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADOS NA FORMA DA LEI QUE COMPROVE A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 23/09/2021 08:43:47
03/09/2021 - 14:44:06	3,95	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:45:26	3,92	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
03/09/2021 - 14:45:35	3,90	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:45:46	3,89	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:46:52	3,87	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:47:01	3,86	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B". DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:47:14	3,83	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:47:22	3,82	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:47:34	3,79	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:48:05	3,78	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:48:15	3,75	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:48:23	3,74	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:48:35	3,71	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:49:00	3,70	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA 'A' DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:49:10	3,69	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	Cancelado - A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, APRESENTOU DRE COM O VALOR QUE NÃO CONDIZ COM VALOR INFORMADO NO SIMPLES NACIONAL. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 729.131,73 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 553.513,51. NÃO TEM VALOR DE DEDUÇÃO NA DRE. VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 175.618,22. NA DRE NÃO TEM CONTA DE DEDUÇÕES. E TODA NOTA FISCAL TEM IMPOSTOS GERADOS. O EDITAL É BEM CLARO QUANDO DIZ BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADOS NA FORMA DA LEI QUE COMPROVE A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 23/09/2021 08:43:47
03/09/2021 - 14:49:20	3,66	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:49:30	3,65	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA 'A' DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:49:41	3,63	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:50:02	3,60	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B". DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:50:05	3,62	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:50:15	3,59	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:50:26	3,56	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:50:50	3,55	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:51:01	3,53	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:51:44	3,54	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
03/09/2021 - 14:51:48	3,52	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:51:54	3,50	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:52:12	3,49	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:52:22	3,48	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:53:13	3,47	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:54:36	3,46	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 14:54:48	3,45	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:55:56	3,44	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:56:17	3,43	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:56:26	3,42	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:58:12	3,41	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:58:19	3,40	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:58:49	3,39	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:59:18	3,38	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:59:39	3,37	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:00:30	3,36	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 15:01:11	3,35	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:01:37	3,34	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:02:54	3,30	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:03:43	3,29	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:04:13	3,28	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



0009 - CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina moída patinho. Aspecto próprio, firme, não amolecida e nem pegajosos, de cor vermelho vivo e sem mancha esverdeada, com odor característico e sabor próprio. PH 5,7 – 6,2, lipídio 8% e proteínas 18%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número de registro do SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/08/2021 - 11:21:04	26,00 (proposta)	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 14:27:55	26,00 (proposta)	32.652.104/0001-77 - IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 14:40:59	35,00 (proposta)	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 15:15:48	26,00 (proposta)	37.559.805/0001-80 - BENASSULY E SILVA LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 15:32:08	26,00 (proposta)	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:01:15	26,00 (proposta)	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 17:24:04	26,00 (proposta)	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:19:22	26,00 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:26:55	26,00 (proposta)	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
02/09/2021 - 18:28:27	68,22 (proposta)	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:40:40	26,00 (proposta)	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias. Não atendeu o item 10.1.2, não colocou validade do produto ofertado
03/09/2021 - 01:40:18	25,99 (proposta)	27.464.153/0001-46 - JG DOS PASSOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 15:39:20	25,90	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido

0010 - CARNE BOVINA TIPO ACÉM OU AGULHA SEM OSSO.: Carne bovina tipo acém ou agulha sem osso em cubos e tamanho padronizados e uniformes, aproximadamente 3x3 cm. Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios; com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com exigências do Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Validade mínima: 01 ano a partir da data e fabricação. Congelada a -18C. entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



31/08/2021 - 11:21:04	34,40 (proposta)	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECÍFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
02/09/2021 - 14:28:10	34,40 (proposta)	32.652.104/0001-77 - IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 16/09/2021 16:31:58
02/09/2021 - 14:41:44	42,86 (proposta)	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Válido
02/09/2021 - 15:15:53	34,40 (proposta)	37.559.805/0001-80 - BENASSULY E SILVA LTDA	Cancelado - EMPRESA BENASSULY E SILVA LTDA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (FIC), CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.4, ALÍNEA "B". 2º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR O EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL. 3º NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F". 16/09/2021 17:05:11
02/09/2021 - 15:32:08	34,40 (proposta)	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A EMPRESA M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. 17/09/2021 10:55:55
02/09/2021 - 16:01:15	34,40 (proposta)	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - EMPRESA DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGENCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 17/09/2021 10:37:18
02/09/2021 - 17:24:38	34,40 (proposta)	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
02/09/2021 - 18:19:50	34,40 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



02/09/2021 - 18:27:01	37,50 (proposta)	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
02/09/2021 - 18:28:27	46,80 (proposta)	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
02/09/2021 - 18:40:57	34,40 (proposta)	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias.
03/09/2021 - 01:41:58	34,39 (proposta)	27.464.153/0001-46 - JG DOS PASSOS LTDA	Válido
03/09/2021 - 14:39:03	34,38	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALICIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:45:53	34,35	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:46:11	34,34	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALICIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:46:55	34,32	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:47:08	34,31	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B". DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:47:19	34,28	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:47:30	34,27	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:47:41	34,25	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:48:15	34,24	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:48:26	34,22	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:49:07	34,21	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:49:18	34,18	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:49:38	34,17	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:49:48	34,14	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:50:09	34,13	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 14:50:19	34,10	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:50:24	34,12	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA 'A' DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:50:34	34,09	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA 'A' DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:50:44	34,07	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:50:57	34,06	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:51:07	34,04	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:51:55	34,03	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:52:00	34,00	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 14:52:10	33,98	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:52:17	33,97	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B". DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:52:30	33,96	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:52:41	33,94	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:53:05	33,93	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:53:15	33,90	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:53:29	33,89	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:53:40	33,86	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:54:04	33,85	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:54:15	33,83	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:54:40	33,80	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:54:49	34,37	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
03/09/2021 - 14:54:55	33,79	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:55:07	33,76	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:55:31	33,75	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:55:41	33,73	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:56:31	33,70	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 14:56:42	33,68	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:57:11	33,67	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:57:21	33,64	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:58:23	33,63	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:58:31	33,62	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:58:41	33,61	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:58:53	33,59	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:59:17	33,58	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:59:28	33,55	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:59:47	33,54	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:59:58	33,51	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:00:12	33,50	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 15:00:22	33,47	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:00:36	33,46	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B". DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:00:46	33,43	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:01:03	33,42	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 15:01:14	33,40	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:01:36	33,39	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALICIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALINEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALINEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALINEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:01:42	33,38	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:01:52	33,36	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 15:02:33	33,34	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:02:44	33,32	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:02:48	33,30	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:03:00	33,25	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 15:03:11	33,22	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:03:48	33,20	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B". DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:03:58	33,18	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:04:20	33,17	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 15:04:30	33,14	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:04:38	33,13	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:04:51	33,10	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:05:04	33,00	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 15:05:15	32,98	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:06:03	32,95	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B". DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:06:13	32,93	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:07:24	32,92	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALICIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALINEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALINEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALINEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 15:07:35	32,89	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:07:48	37,00	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Válido
03/09/2021 - 15:07:50	32,88	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALINEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALINEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALINEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:08:00	32,85	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:08:05	32,84	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 15:08:19	32,83	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:08:30	32,80	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:08:54	32,79	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:09:05	32,76	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 15:09:30	32,75	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:09:11	32,72	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:10:15	32,70	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:10:19	32,71	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 15:10:26	32,69	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:10:37	32,66	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:10:49	32,65	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:11:00	32,63	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 15:11:07	32,60	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:11:17	32,61	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:11:30	32,57	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:11:49	32,59	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:11:50	32,56	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 15:12:00	32,54	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:12:10	32,52	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:12:20	32,50	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:12:44	32,49	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 15:12:49	32,00	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:13:00	31,98	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGÊNCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:13:21	31,97	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:13:26	30,00	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:13:36	29,98	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGÊNCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 15:13:57	29,97	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:14:07	29,95	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:14:16	29,90	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:14:28	29,88	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 15:14:31	29,89	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:14:50	29,80	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:14:54	29,87	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:15:04	29,79	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 15:15:15	29,84	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:15:43	29,70	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:16:34	29,69	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:18:14	29,60	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35

0011 - CHARQUE BOVINO TIPO DIANTEIRO Contendo carne bovina e sal. Para porção de 30g, proteínas de no mínimo de 7,6g; gorduras totais de no máximo 1,9g e sódio de no máximo 2201mg. Apresentando identificação (data de fabricação, data de validade, peso, procedência, número de registro no SIF e SIE) em cada embalagem. Deve estar e acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega e com validade de no mínimo 6 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



31/08/2021 - 11:21:04	45,03 (proposta)	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - A EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECÍFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
02/09/2021 - 14:28:34	45,03 (proposta)	32.652.104/0001-77 - IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 16/09/2021 16:31:58
02/09/2021 - 14:42:20	54,29 (proposta)	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Válido
02/09/2021 - 15:15:46	45,03 (proposta)	37.559.805/0001-80 - BENASSULY E SILVA LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 15:32:08	45,03 (proposta)	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:01:15	45,03 (proposta)	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:21:51	45,13 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA. NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO EM DILIGENCIA, NÃO APRESENTOU EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.206.042,50 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.264.359,24. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 58.316,74. ENTÃO O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO CONFORME SOLICITA O EDITAL, NA FORMA DA LEI, POIS NA DRE DEVE IR O VALOR REAL FATURADO NO EXERCÍCIO, O RESULTADO DA DRE VAI PARA O BALANÇO, OS ÍNDICES CONTÁBEIS SÃO FEITOS EM CIMA DOS VALORES DO BALANÇO, A DMPL TAMBÉM É FEIRA SOB OS VALORES DO BALANÇO E O ERRO DE FATURAMENTO NA DRE MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, NÃO APRESENTANDO O VALOR REAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. FOI SOLICITADO DILIGENCIA 03 VEZES SOBRE O FATO E A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU. 22/09/2021 08:51:40
02/09/2021 - 16:52:26	45,03 (proposta)	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, APRESENTOU DRE COM O VALOR QUE NÃO CONDIZ COM VALOR INFORMADO NO SIMPLES NACIONAL. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 729.131,73 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 553.513,51. NÃO TEM VALOR DE DEDUÇÃO NA DRE. VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 175.618,22. NA DRE NÃO TEM CONTA DE DEDUÇÕES. E TODA NOTA FISCAL TEM IMPOSTOS GERADOS. O EDITAL É BEM CLARO QUANDO DIZ BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADOS NA FORMA DA LEI QUE COMPROVE A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 23/09/2021 08:43:47
02/09/2021 - 17:25:18	45,03 (proposta)	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
02/09/2021 - 18:02:13	45,00 (proposta)	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
02/09/2021 - 18:13:35	45,03 (proposta)	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias.



02/09/2021 - 18:20:37	45,03 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
02/09/2021 - 18:27:16	46,30 (proposta)	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Válido
02/09/2021 - 18:28:27	64,33 (proposta)	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 01:43:57	45,02 (proposta)	27.464.153/0001-46 - JG DOS PASSOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a marca e fabricante do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2.
03/09/2021 - 14:39:02	44,99	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Válido
03/09/2021 - 14:39:17	44,98	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:39:52	44,95	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
03/09/2021 - 14:40:20	44,94	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:43:11	44,93	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECÍFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:43:37	44,92	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NÚMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:45:00	44,91	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECÍFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:45:12	44,90	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NÚMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:45:45	44,00	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 14:46:00	43,99	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:46:30	43,98	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:47:02	43,95	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:47:13	43,94	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:47:23	43,92	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:47:47	43,91	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALICIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALINEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALINEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALINEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:47:59	43,89	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:48:15	43,88	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:48:26	43,85	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:48:47	43,84	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:48:57	43,82	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:49:19	43,81	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:49:30	43,79	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:49:49	43,78	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:50:01	43,76	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:50:14	43,70	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:50:24	43,67	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:50:42	43,66	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:50:52	43,64	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:51:06	43,63	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:51:16	43,61	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:51:23	43,62	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:51:33	43,60	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:51:47	43,57	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:52:04	43,56	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALICAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALINEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALINEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALINEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:52:10	43,50	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 14:52:21	43,47	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:52:53	43,46	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:53:03	43,43	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:53:20	43,41	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:53:30	43,38	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:53:48	43,37	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:53:59	43,34	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:54:05	43,36	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:54:12	43,33	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57



03/09/2021 - 14:54:22	43,31	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:54:33	43,30	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:54:43	43,28	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:54:50	43,29	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 14:55:04	43,27	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:55:15	43,24	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:55:29	43,23	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:55:38	43,22	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:55:49	43,19	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:56:36	43,18	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - * EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI. SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:56:47	43,15	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:57:01	43,14	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALICIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALINEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALINEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALINEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 14:57:11	43,12	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:57:17	43,10	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - * EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:57:31	43,07	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:58:20	43,06	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - * EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:58:31	43,04	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:58:34	43,05	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:58:37	43,00	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 14:58:45	43,03	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:58:50	42,99	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:59:00	42,97	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44



03/09/2021 - 14:59:09	42,96	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 14:59:20	42,94	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 14:59:46	42,93	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 14:59:55	42,92	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 15:00:06	42,90	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:00:19	42,89	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:00:29	42,86	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:00:37	42,85	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 15:00:47	42,84	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 15:00:55	42,83	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:01:06	42,80	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGÊNCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:01:20	42,79	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 15:01:29	42,78	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 15:01:40	42,76	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:01:55	42,75	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B". DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:02:02	42,74	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 15:02:12	42,71	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:02:18	42,73	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALICIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALINEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALINEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALINEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 15:02:25	42,70	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:02:33	42,69	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 15:02:41	42,65	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:02:51	42,64	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 15:02:54	42,50	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 15:03:05	42,47	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:03:08	42,45	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:03:26	42,42	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:03:39	42,41	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57



03/09/2021 - 15:03:50	42,40	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:03:53	42,00	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:04:03	41,97	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALÍCIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEIXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:04:31	41,96	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45



03/09/2021 - 15:04:42	41,93	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:04:47	41,92	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - * EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI. SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 15:04:55	41,90	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Válido
03/09/2021 - 15:05:05	41,87	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL. 20/09/2021 15:59:44
03/09/2021 - 15:05:10	41,89	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:06:07	40,00	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 15:06:31	39,99	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 15:07:36	39,98	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGENCIAS EDITALICIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALINEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALINEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALINEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALINEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:07:54	39,97	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 15:07:57	47,50	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Válido
03/09/2021 - 15:08:12	39,96	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALINEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:08:27	39,95	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERIDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALINEA "A". 16/09/2021 14:54:57



03/09/2021 - 15:09:29	39,94	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:09:36	39,93	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:10:21	39,90	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:10:40	39,89	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:10:54	39,88	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - A EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECIFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57



03/09/2021 - 15:11:13	39,80	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:11:41	39,79	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NÚMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:12:02	39,78	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - - EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECÍFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 15:12:19	39,77	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NÚMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:13:31	39,70	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35



03/09/2021 - 15:13:42	39,69	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECÍFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57
03/09/2021 - 15:14:18	39,68	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NÚMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:14:22	39,60	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:14:41	39,59	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NÚMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45
03/09/2021 - 15:15:28	39,58	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - • EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECÍFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A". 16/09/2021 14:54:57



03/09/2021 - 15:15:48	39,50	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 16/09/2021 15:10:35
03/09/2021 - 15:15:57	39,49	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NUMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2" 16/09/2021 15:20:45

0012 - PEITO DE FRANGO Carne de frango tipo peito congelado, não temperado sem pele, sedo tolerado a variação de 8% no peso liquido do produto congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.

Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/08/2021 - 11:21:01	17,12 (proposta)	28.155.068/0001-69 - EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 14:28:50	17,12 (proposta)	32.652.104/0001-77 - IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 14:42:41	17,12 (proposta)	09.721.163/0001-38 - A S NAGASE & CIA LTDA - EPP	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 15:15:45	17,12 (proposta)	37.559.805/0001-80 - BENASSULY E SILVA LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 15:32:07	17,12 (proposta)	26.425.750/0001-07 - M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 16:01:16	17,12 (proposta)	36.190.482/0001-37 - DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 17:25:49	17,12 (proposta)	24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:13:35	17,12 (proposta)	15.300.567/0001-50 - R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP	Cancelado - A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias. Não atendeu o item 10.1.2, não colocou validade do produto ofertado
02/09/2021 - 18:21:09	17,12 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:27:19	18,00 (proposta)	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
02/09/2021 - 18:28:26	21,67 (proposta)	19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
02/09/2021 - 18:28:40	18,50 (proposta)	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 01:45:38	17,11 (proposta)	27.464.153/0001-46 - JG DOS PASSOS LTDA	Cancelado - A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado



03/09/2021 - 14:52:50	17,12	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido
03/09/2021 - 15:38:29	17,10	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0004	16/09/2021 - 15:27:46	33.724.724/0001-37 - L COSTA G RAMOS LTDA	COMPROVAÇÃO ATESTADO L COSTA & G RAMOS LTDA.zip
0001	17/09/2021 - 10:17:29	07.821.907/0001-60 - W. NUNES RIBEIRO	PROPOSTA CONSOLIDADA e ficha tec.pdf
0007	20/09/2021 - 08:57:40	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	DILIGÊNCIAS - PIRABAS.rar
0007	20/09/2021 - 16:59:39	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	NF_e_18958_dev.pdf
0007	21/09/2021 - 14:20:43	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	Explicação dos Valores.rar
0007	21/09/2021 - 14:20:59	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	NFEs e Retificação do Simples.rar
0005	22/09/2021 - 11:30:46	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	PGDASD -12 2020.pdf
0005	22/09/2021 - 12:30:58	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	PROPOSTA AJUSTADA - PE 013 2021 SRP.rar
0005	22/09/2021 - 13:49:46	32.163.746/0001-02 - CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE	PGDASD- CAJADO JAN 2021.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
W. NUNES RIBEIRO	02/09/2021 - 17:46	Waldenice Nunes Ribeiro	-	-	-	-	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
W. NUNES RIBEIRO	02/09/2021 - 17:46	Waldenice Nunes Ribeiro	-	-	-	-	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Bom Bons e Descartáveis Eireli	02/09/2021 - 17:58	Jorge Luiz Antônio Velozo	-	-	-	-	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Bom Bons e Descartáveis Eireli	02/09/2021 - 17:58	Jorge Luiz Antônio Velozo	-	-	-	-	DOCUMENTOS DA PROPOSTA
L COSTA G RAMOS LTDA	02/09/2021 - 18:28	LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA	-	-	-	-	DOCUMENTOS DA PROPOSTA
L COSTA G RAMOS LTDA	02/09/2021 - 18:29	LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA	-	-	-	-	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
W. NUNES RIBEIRO	02/09/2021 - 21:04	Waldenice Nunes Ribeiro	-	-	-	-	DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/10/2021 - 09:50	11/10/2021 - 13:00	14/10/2021 - 13:00

0001 - AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, odores estranhos e substâncias nocivas.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	03/09/2021 - 17:20:43	Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, oque é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.	Deferido



0002 - ARROZ PARBOILIZADO: Qualidade tipo 1, beneficiado, parabolizado, longo fino, construídos de grãos inteiros com porção de 100g de proteínas de mínimo 6,4g e fibra alimentar de mínimo 1,2g. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg em sacos plásticos de polietileno transparente.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	03/09/2021 - 17:20:48	Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, o que é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.	Deferido
01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	20/09/2021 - 15:04:13	Boa tarde Sra Pregoeiro. Fomos desclassificados de forma errônea e ambígua, uma vez que a nossa proposta contém as validades de cada item cotado para esta licitação! Peço que revejam a nossa inabilitação!	Deferido
01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	21/09/2021 - 15:57:41	Senhora pregoeira, foi colocado em nossa proposta anexada em PDF no sistema, a validade média dos itens. Qual foi o critério usado para inabilitação da nossa proposta?	Deferido

0003 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito tipo salgado, composição básica, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência nome e marca, informação nutricional, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Não apresentar umidade e biscoitos quebradiços Serão rejeitados os biscoitos com características organolépticas anormais com parasitas ou com matéria terrosa O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega com vencimento de no mínimo de 6 meses.OBS: DEMAIS INFORMAÇÕES DO ITEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	03/09/2021 - 17:20:54	Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, o que é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.	Deferido

0004 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de amônio) e bicarbonato de sódio, estabilizantes lecitina de soja, aromatizante, acidulante, ácido láctico e aromatizante, contém glúten. Valor calórico 131 kcal, carboidratos 23g, proteínas 2,2g, gorduras totais 3,3g, gorduras saturadas 1,4g, gordura trans 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 0,5g ferro 1mg e sódio 99mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



19.211.476/0001-08 - PUNTO COM INFORMATICA EIRELI	03/09/2021 - 17:21:01	Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, o que é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.	Deferido
01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	20/09/2021 - 15:04:36	Boa tarde Sra Pregoeiro. Fomos desclassificados de forma errônea e ambígua, uma vez que a nossa proposta contém as validas de cada item!	Deferido

0005 - FEIJÃO CARIOQUINHA: Tipo 1; Classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies de produtos. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados sem avarias, conforme rege o Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade: O produto deve conter a data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega. E deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no setor requisitante.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.211.476/0001-08 - PUNTO COM INFORMATICA EIRELI	03/09/2021 - 17:21:06	Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, o que é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.	Deferido

0006 - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL: Produto em pó, fino, uniforme e homogêneo. Isento de partículas queimadas e de substâncias estranhas. Cor: branca/amarelada, características de sabor e odor agradável, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: Leite fluido integral, valor energético 492kcal, proteínas 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 15,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 400mg, cálcio 961,5mg e carboidratos 38,5g. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter a data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.211.476/0001-08 - PUNTO COM INFORMATICA EIRELI	03/09/2021 - 17:21:11	Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, o que é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.	Deferido
01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	20/09/2021 - 15:04:57	Boa tarde Sra Pregoeiro. Fomos desclassificados de forma errônea e ambígua, uma vez que a nossa proposta contém as validas de cada item!	Deferido

0007 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e glúten. Informação nutricional por porção de 80g de 287kcal, 59g de carboidrato; 8,5g de proteínas; 0,9g de gorduras totais; 2,2g de fibra alimentar e 3,5g de ferro. Características organolépticas: aspecto, cor, odor, sabor, textura característicos. Validade: Mínimo de 06 meses.



Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	03/09/2021 - 17:21:15	Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, o que é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.	Deferido

0008 - MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA: Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e glúten.

Informação nutricional por porção de 80g de 287kcal, 59g de carboidrato; 8,5g de proteínas; 0,9g de gorduras totais; 2,2g de fibra alimentar e 3,5g de ferro.

Características organolépticas: aspecto, cor, odor, sabor, textura característicos.

Validade: Mínimo de 06 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	03/09/2021 - 17:21:20	Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, o que é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.	Deferido

0009 - CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina moída patinho. Aspecto próprio, firme, não amolecida e nem pegajosos, de cor vermelho vivo e sem mancha esverdeada, com odor característico e sabor próprio. PH 5,7 – 6,2, lipídio 8% e proteínas 18%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número de registro do SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	03/09/2021 - 17:21:24	Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, o que é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.	Deferido

0010 - CARNE BOVINA TIPO ACÉM OU AGULHA SEM OSSO.: Carne bovina tipo acém ou agulha sem osso em cubos e tamanho padronizados e uniformes, aproximadamente 3x3 cm. Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios; com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com exigências do Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Validade mínima: 01 ano a partir da data e fabricação. Congelada a -18C.entrega.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	03/09/2021 - 17:21:39	Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, o que é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.	Deferido



0011 - CHARQUE BOVINO TIPO DIANTEIRO Contendo carne bovina e sal. Para porção de 30g, proteínas de no mínimo de 7,6g; gorduras totais de no máximo 1,9g e sódio de no máximo 2201mg. Apresentando identificação (data de fabricação, data de validade, peso, procedência, número de registro no SIF e SIE) em cada embalagem. Deve estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega e com validade de no mínimo 6 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	03/09/2021 - 17:21:45	Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, o que é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.	Deferido

0012 - PEITO DE FRANGO Carne de frango tipo peito congelado, não temperado sem pele, sendo tolerado a variação de 8% no peso líquido do produto congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.

Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.211.476/0001-08 - PONTO COM INFORMATICA EIRELI	03/09/2021 - 17:21:49	Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, o que é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
03/09/2021 - 09:04:08	Pregoeiro	Bom dia Senhores
03/09/2021 - 09:04:31	Pregoeiro	Iremos dar inicio aos trabalhos daqui a 15min.
03/09/2021 - 09:21:47	Pregoeiro	Iremos dar inicio na analise das propostas eletronicas.
03/09/2021 - 09:21:53	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/09/2021 - 10:13:11	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 4,20 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:13:11	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a marca e fabricante do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2.
03/09/2021 - 10:38:26	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4,41 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:38:26	Sistema	Motivo: A licitante não atendeu exigências do edital, do item 10.1.7, onde diz que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. A licitante apresentou validade da proposta de 30 dias.
03/09/2021 - 10:38:54	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 5,37 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:38:54	Sistema	Motivo: A licitante não atendeu exigências do edital, do item 10.1.7, onde diz que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. A licitante apresentou validade da proposta de 30 dias.
03/09/2021 - 10:46:28	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 5,78 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:46:28	Sistema	Motivo: A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias. Não atendeu o item 10.1.2, não colocou validade do produto ofertado
03/09/2021 - 10:47:38	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 6,50 cancelada pelo pregoeiro.



03/09/2021 - 10:47:38	Sistema	Motivo: A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias. Não atendeu o item 10.1.2, não colocou validade do produto ofertado
03/09/2021 - 10:48:32	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 3,47 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:48:32	Sistema	Motivo: A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias.
03/09/2021 - 10:48:58	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 4,21 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:48:58	Sistema	Motivo: A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias.
03/09/2021 - 10:51:46	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 26,00 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:51:46	Sistema	Motivo: A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias. Não atendeu o item 10.1.2, não colocou validade do produto ofertado
03/09/2021 - 10:52:10	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 34,40 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:52:10	Sistema	Motivo: A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias.
03/09/2021 - 10:52:51	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 45,03 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:52:52	Sistema	Motivo: A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias.
03/09/2021 - 10:53:30	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 17,12 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:53:30	Sistema	Motivo: A licitante não atendeu o edital, item 10.1.7: prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Apresentou validade da proposta de 30 dias. Não atendeu o item 10.1.2, não colocou validade do produto ofertado
03/09/2021 - 10:55:41	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 6,49 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:55:41	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a marca e fabricante do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2.
03/09/2021 - 10:56:04	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 3,46 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:56:04	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a marca e fabricante do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2.
03/09/2021 - 10:56:39	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 45,02 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:56:39	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a marca e fabricante do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2.
03/09/2021 - 11:03:20	Pregoeiro	O ITEM 10 DO EDITAL É BEM CLARO EM QUAIS EXIGÊNCIAS A EMPRESA DEVE SEGUIR, NESSE MOMENTO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS PREENCHIDAS ELETRONICAMENTE, ELAS SÃO CLASSIFICADAS QUANDO ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, NESSE PRIMEIRO MOMENTO É O ÚNICO ACESSO QUE O PREGOEIRO POSSUI: EM VISUALIZAR O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. NÃO EXISTE A POSSIBILIDADE DE CONFERÊNCIA DA PROPOSTA QUE FOI ANEXADA NESTA FASE, SOMENTE APÓS A DECLARAÇÃO DE QUEM FORAM OS ARREMATANTES. POR TANTO, O PREENCHIMENTO CORRETO DA PROPOSTA ELETRÔNICA É DE SUMA IMPORTÂNCIA. ALGUMAS LICITANTES DEIXARAM DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 10 DO EDITAL, COMO POR EXEMPLO: VALIDADE DO PRODUTO, MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO, VALIDADE DA PROPOSTA, UMA VEZ QUE O LICITANTE JÁ DECLAROU QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, NO PREGÃO ELETRÔNICO ESTA É A MANEIRA PELA QUAL O PREGOEIRO PODERÁ OBTER INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE A PROPOSTA DO LICITANTE, PARA FINS DE ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO.
03/09/2021 - 11:03:35	Pregoeiro	O item 10 do edital apresenta a forma de como a proposta deverá ser realizada: 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DO SISTEMA
03/09/2021 - 11:08:16	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4,40 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:08:16	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:08:29	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 6,55 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:08:29	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:08:39	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4,41 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:08:39	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:09:11	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4,40 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:09:11	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:09:25	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4,41 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:09:25	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:09:40	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4,41 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:09:40	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:10:07	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4,40 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:10:07	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:10:16	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4,41 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:10:16	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:10:27	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4,41 cancelada pelo pregoeiro.



03/09/2021 - 11:10:27	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:10:36	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4,41 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:10:36	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:10:55	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 5,00 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:10:55	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:11:11	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4,41 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:11:11	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:11:22	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4,41 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:11:22	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:12:29	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 5,36 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:12:29	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:12:49	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 5,50 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:12:49	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:20:02	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 4,81 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:20:02	Sistema	Motivo: A licitante não atendeu exigências do edital, do item 10.1.7, onde diz que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. A validade da proposta apresentada foi de apenas 30 dias.
03/09/2021 - 11:22:14	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 5,78 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:22:14	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:22:42	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 5,77 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:22:42	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:23:50	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 7,11 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:23:50	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:24:13	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 5,78 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:24:13	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:24:37	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 6,20 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:24:37	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:24:58	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 5,70 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:24:58	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:25:50	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 17,12 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:25:50	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:26:19	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 17,12 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:26:19	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:26:40	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 17,12 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:26:40	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:26:55	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 17,12 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:26:55	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:27:19	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 17,12 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:27:19	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:27:35	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 17,12 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:27:35	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:28:01	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 17,12 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:28:01	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:28:47	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 17,12 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:28:47	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 11:29:14	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 21,67 cancelada pelo pregoeiro.



[illegible]

03/09/2021 - 12:14:16	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 12:14:27	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 5,78 cancelada pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 12:14:27	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a validade do produto que está ofertando, contrariando o que solicita o edital no item 10, subitem 10.1.2: ... validade de cada produto cotado
03/09/2021 - 12:15:15	Pregoeiro	Sessão suspensa temporariamente devido o horario para almoço. Retornaremos as 14:00h para fase de lances
03/09/2021 - 14:06:39	Pregoeiro	Boa tarde senhores
03/09/2021 - 14:09:49	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/09/2021 - 14:09:49	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/09/2021 - 14:09:49	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/09/2021 - 14:10:00	Pregoeiro	Em instantes, iniciaremos a fase de lances
03/09/2021 - 14:10:13	Pregoeiro	Iremos proceder conforme consta no item 13 do edital deste Pregão
03/09/2021 - 14:11:26	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:11:26	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 14:11:27	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:11:27	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 14:11:30	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:11:30	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 14:11:31	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:11:31	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 14:11:32	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:11:32	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 14:11:33	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:11:33	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 14:11:35	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:11:35	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 14:21:26	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/09/2021 - 14:21:29	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/09/2021 - 14:21:32	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
03/09/2021 - 14:21:35	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
03/09/2021 - 14:25:48	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
03/09/2021 - 14:27:32	Sistema	O item 0006, aberto em 03/09/2021 às 14:11:33 e encerrado em 03/09/2021 às 14:21:33, foi reaberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:27:32	Sistema	Motivo: Preço a cima do valor de referencia
03/09/2021 - 14:27:47	Sistema	O item 0004, aberto em 03/09/2021 às 14:11:31 e encerrado em 03/09/2021 às 14:21:31, foi reaberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:27:47	Sistema	Motivo: Item sem lance
03/09/2021 - 14:28:04	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
03/09/2021 - 14:35:36	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
03/09/2021 - 14:37:33	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
03/09/2021 - 14:37:48	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
03/09/2021 - 14:38:34	Pregoeiro	Propostas que apos negociação ficarem com valor acima do preço de referencia serão desclassificadas, no item.
03/09/2021 - 14:38:38	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:38:38	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 14:38:39	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:38:39	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 14:38:40	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:38:40	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 14:38:46	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:38:46	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 14:38:47	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:38:47	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 14:39:49	Sistema	O item 0006, aberto em 03/09/2021 às 14:27:32 e encerrado em 03/09/2021 às 14:37:32, foi reaberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:39:49	Sistema	Motivo: Valor a cima do preço de referencia



03/09/2021 - 14:48:39	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
03/09/2021 - 14:48:48	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
03/09/2021 - 14:49:49	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
03/09/2021 - 14:50:54	Sistema	O item 0012, aberto em 03/09/2021 às 14:38:47 e encerrado em 03/09/2021 às 14:48:47, foi reaberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 14:50:54	Sistema	Motivo: Valor a cima do preço de referencia
03/09/2021 - 14:53:19	Pregoeiro	Propostas que apos negociação ficarem com valor acima do preço de referencia serão desclassificadas, no item.
03/09/2021 - 15:00:54	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
03/09/2021 - 15:06:59	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
03/09/2021 - 15:17:59	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
03/09/2021 - 15:20:14	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
03/09/2021 - 15:22:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante W. NUNES RIBEIRO - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,36.
03/09/2021 - 15:22:25	Sistema	O item 0002 teve como arrematante EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI - MEI com valor unitário de R\$ 5,36.
03/09/2021 - 15:22:25	Sistema	O item 0003 teve como arrematante BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 3,58.
03/09/2021 - 15:22:25	Sistema	O item 0004 teve como arrematante L COSTA G RAMOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,51.
03/09/2021 - 15:22:25	Sistema	O item 0005 teve como arrematante R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP - ME com valor unitário de R\$ 6,20.
03/09/2021 - 15:22:25	Sistema	O item 0006 teve como arrematante L COSTA G RAMOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 6,50.
03/09/2021 - 15:22:25	Sistema	O item 0007 teve como arrematante DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 2,78.
03/09/2021 - 15:22:25	Sistema	O item 0008 teve como arrematante BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 3,27.
03/09/2021 - 15:22:25	Sistema	O item 0009 teve como arrematante L COSTA G RAMOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 26,00.
03/09/2021 - 15:22:25	Sistema	O item 0010 teve como arrematante BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 29,60.
03/09/2021 - 15:22:25	Sistema	O item 0011 teve como arrematante K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - EPP/SS com valor unitário de R\$ 39,49.
03/09/2021 - 15:22:25	Sistema	O item 0012 teve como arrematante L COSTA G RAMOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 17,12.
03/09/2021 - 15:24:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 03/09/2021.
03/09/2021 - 15:24:32	Sistema	Motivo: Licitante W Nunes, consegue dar desconto para ficar com valor de 4,25? Qual seu melhor preço?
03/09/2021 - 15:25:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:00 do dia 03/09/2021.
03/09/2021 - 15:25:23	Sistema	Motivo: Licitante Emily Cristina, consegue dar desconto para ficar com valor de 5,20? Qual seu melhor preço?
03/09/2021 - 15:26:16	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:00 do dia 03/09/2021.
03/09/2021 - 15:26:16	Sistema	Motivo: Licitante L Costa, consegue dar desconto para ficar com valor de 4,30? Qual seu melhor preço?
03/09/2021 - 15:27:07	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 16:00 do dia 03/09/2021.
03/09/2021 - 15:27:07	Sistema	Motivo: Licitante L Costa, consegue dar desconto para ficar com valor de 6,20? Qual seu melhor preço?
03/09/2021 - 15:27:48	F. EMILLY CRISTINA M...	Negociação Item 0002: BOA TARDE SR PREGOEIRO, INFORMAMOS QUE INFELIZMENTE JÁ ESTAMOS NO NOSSO LIMITE DE PREÇOS.
03/09/2021 - 15:28:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 16:00 do dia 03/09/2021.
03/09/2021 - 15:28:23	Sistema	Motivo: Licitante L Costas, consegue dar desconto para ficar com valor de 25,50? Qual seu melhor preço?
03/09/2021 - 15:29:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 16:00 do dia 03/09/2021.
03/09/2021 - 15:29:44	Sistema	Motivo: Licitante LCosta, consegue dar desconto para ficar com valor de 16,90? Qual seu melhor preço?
03/09/2021 - 15:30:09	F. L COSTA G RAMOS LTDA	Negociação Item 0006: Boa tarde, não temos como baixar já estamos no nosso limite de preços. Mantemos o ultimo lance ofertado
03/09/2021 - 15:30:21	F. L COSTA G RAMOS LTDA	Negociação Item 0006: Boa tarde, não temos como baixar já estamos no nosso limite de preços. Mantemos o ultimo lance ofertado
03/09/2021 - 15:30:29	F. L COSTA G RAMOS LTDA	Negociação Item 0009: Boa tarde, não temos como baixar já estamos no nosso limite de preços. Mantemos o ultimo lance ofertado
03/09/2021 - 15:31:01	F. L COSTA G RAMOS LTDA	Negociação Item 0012: Boa tarde, não temos como baixar já estamos no nosso limite de preços. Mantemos o ultimo lance ofertado
03/09/2021 - 15:31:56	F. W. NUNES RIBEIRO	Negociação Item 0001: Boa tarde Sr. Pregoeiro, informamos que já estamos no nosso limite de preço. Mantemos nosso ultimo lance ofertado de R\$ 4,366
03/09/2021 - 15:37:55	Sistema	O Item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 6,48.
03/09/2021 - 15:38:29	Sistema	O Item 0012 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 17,10.
03/09/2021 - 15:38:57	Sistema	O Item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 4,49.
03/09/2021 - 15:39:20	Sistema	O Item 0009 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 25,90.
03/09/2021 - 16:09:10	Pregoeiro	Conforme o item 17.2 do edital, a Pregoeira verificará a autenticidade das documentações enviadas, mediante consulta, nos sites oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação
03/09/2021 - 16:11:11	Pregoeiro	Será analisado todos os documentos de habilitação. A proposta readequada deverá ser enviada apos a solicitação pela pregoeira juntamente com as exigências que constam no edital. Isso será feito após análise da documentação para aceitação e classificação da proposta.



03/09/2021 - 16:13:19	Pregoeiro	Será também solicitado planilha de composição de preço, para que não haja dúvidas quanto ao valor apresentado, e para que a administração pública possa se precaver em posterior pedidos de realinhamento e reequilíbrio financeiro.
03/09/2021 - 16:27:43	Pregoeiro	Todos os valores apresentados após negociação estão aceitos. A planilha de composição de preço servirá para possíveis e futuros pedidos de realinhamento de preço para reequilíbrio econômico financeiro.
03/09/2021 - 16:30:51	Pregoeiro	Desde já agradecemos a participação de todos. O certame está suspenso temporariamente para análise e autenticidades de documentos e retornará dia 08 de setembro às 10h da manhã.
03/09/2021 - 16:31:37	Pregoeiro	Segunda-feira, dia 06/09/2021 é ponto facultativo no município de São João de Pirabas.
03/09/2021 - 16:32:04	Pregoeiro	Boa tarde senhores
03/09/2021 - 17:20:43	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/09/2021 - 17:20:48	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
03/09/2021 - 17:20:54	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
03/09/2021 - 17:21:01	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
03/09/2021 - 17:21:06	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
03/09/2021 - 17:21:11	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
03/09/2021 - 17:21:15	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007.
03/09/2021 - 17:21:20	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0008.
03/09/2021 - 17:21:24	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
03/09/2021 - 17:21:39	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0010.
03/09/2021 - 17:21:45	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0011.
03/09/2021 - 17:21:49	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
08/09/2021 - 14:23:10	Pregoeiro	Boa tarde senhores
08/09/2021 - 14:25:32	Pregoeiro	Devido problemas internos, a sessão não ocorrerá hoje, ela terá retorno dia 10/09/2021, sexta-feira, às 09h da manhã
10/09/2021 - 09:06:17	Pregoeiro	Bom dia Senhores
10/09/2021 - 09:09:19	Pregoeiro	A sessão não continuará hoje. Estamos remarcando para terça-feira, dia 14/09. Caso ocorra alguma modificação comunicaremos 24h antes
14/09/2021 - 11:44:10	Pregoeiro	Bom dia senhores.
14/09/2021 - 11:55:55	Pregoeiro	Foi verificado que foi remarcado o dia porém não foi colocado horário. Por tanto não teremos como iniciar agora. Comunicamos que será aberto amanhã dia 15/09/2021, às 09h da manhã para resultado da análise da documentação.
15/09/2021 - 09:04:55	Pregoeiro	Bom dia Senhores
15/09/2021 - 09:05:36	Pregoeiro	Iremos dar início às 14h de hoje. Onde daremos o prazo para apresentação das amostras.
15/09/2021 - 14:17:52	Pregoeiro	Boa tarde senhores.
15/09/2021 - 14:18:25	Pregoeiro	aqui é Isabel, sou da equipe de apoio
15/09/2021 - 14:20:15	Pregoeiro	VENHO COMUNICAR A TODOS QUE A SESSÃO NÃO SERÁ CONTINUADA AGORA DEVIDO A PROBLEMAS DE SAÚDE DA PREGOEIRA. PORTANTO SERÁ ADIADA PARA AMANHÃ ÀS 14:30 PARA CONTINUAÇÃO CASO ELA MELHORE.
16/09/2021 - 14:30:22	Pregoeiro	Boa tarde senhores
16/09/2021 - 14:30:33	Pregoeiro	Iremos começar pelas diligências
16/09/2021 - 14:32:43	Pregoeiro	EMPRESA W NUNES RIBEIRO ME FOI REALIZADO AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS DA EMPRESA EMITIDO PELA INTERNET E ESTÃO OK. A EMPRESA W NUNES RIBEIRO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, ESTÁ APTA PARA SER HABILITADA.
16/09/2021 - 14:38:04	Pregoeiro	L COSTA G RAMOS LTDA: A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL, APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES. NELE O FATURAMENTO ESTÁ DIFERENTE DO TOTAL DE FATURAMENTO DA DRE, PORÉM NA PRÓPRIA DRE APRESENTA AS DEDUÇÕES COM VENDAS CANCELADAS E QUE COMPROVAM A DIFERENÇA. FOI REALIZADO AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS DA EMPRESA EMITIDO PELA INTERNET E ESTÃO OK. POR TANTO A EMPRESA ATENDEU AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, ESTÁ APTA PARA SER HABILITADA.
16/09/2021 - 14:40:56	Pregoeiro	SOLICITO EM DILIGÊNCIA EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. EXPLICAÇÃO: A RECEITA BRUTA QUE APARECE NO EXTRATO DO SIMPLES DEVE SER A MESMA LANÇADA NA DRE, PORQUE NO EXTRATO VAI OS VALORES FATURADOS POR MÊS, OS QUAIS SÃO CALCULADOS OS IMPOSTOS. NO FIM DO EXERCÍCIO ESSE VALOR TOTAL DO ANO VAI PARA DRE, É FEITO CÁLCULO NA DRE E O RESULTADO DELA É LANÇADO NO BALANÇO, E DESSE RESULTADO É APURADO O BALANÇO E OS ÍNDICES CONTÁBEIS, O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10, POR TANTO SOLICITO UMA DRE MAIS DETALHADA NA RUBRICA DEDUÇÕES PARA PODERMOS ANALISAR MELHOR O MOTIVO DA DIVERGÊNCIA. ESSA DRE NÃO PRECISA ESTAR... (CONTINUA)
16/09/2021 - 14:40:56	Pregoeiro	(CONT. 1) REGISTRADA OU OUTRO DOCUMENTO LEGAL QUE COMPROVE A DIVERGÊNCIA OU UMA NOTA EXPLICATIVA. SERÁ DECLARADO UM ERRO NO BALANÇO SE A EMPRESA NÃO CONSEGUIR PROVAR O MOTIVO DA DIVERGÊNCIA. CASO SEJA DEVOLUÇÕES DE NF, ENVIAR AS NOTAS CANCELADAS JUNTO ÀS EXPLICAÇÕES.
16/09/2021 - 14:43:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 16:50 do dia 16/09/2021.
16/09/2021 - 14:43:23	Sistema	Motivo: SOLICITO EM DILIGÊNCIA EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FAT
16/09/2021 - 14:51:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:50 do dia 16/09/2021.



16/09/2021 - 14:51:37	Sistema	Motivo: Empresa L Costa G Ramos, enviar em diligencia nota fiscal ou contrato referente aos atestados apresentados
16/09/2021 - 14:54:57	Sistema	O fornecedor EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI foi inabilitado no processo.
16/09/2021 - 14:54:57	Sistema	Motivo: * EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI A EMPRESA NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS DO EDITAL: 1º APRESENTOU UM BALANÇO, QUE NO MOMENTO DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE NA INTERNET, NÓS VISUALIZAMOS QUE APARECE ARQUIVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 204483700, CHANCELA Nº 72879550888800 OUTRO BALANÇO, QUE NÃO É O MESMO QUE FOI APRESENTADO NA LICITAÇÃO. ESSE PROTOCOLO É DO BALANÇO DE 2019 ARQUIVADO EM 26/03/2020. DEIXANDO TRANSPARECER QUE O DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS DE ACORDO COM A CERTIDÃO ESPECÍFICA O BALANÇO DE 2020 FOI ARQUIVADO NO MÊS DE JULHO E NÃO EM MARÇO. A LEI DE LICITAÇÕES É BEM CLARA QUANDO SOLICITA BALANÇO NA FORMA DA LEI, SIGNIFICA INFORMAÇÕES VERÍDICAS. 2º NÃO APRESENTOU EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4 ALÍNEA "A".
16/09/2021 - 14:54:57	Sistema	O fornecedor EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 14:54:57	Sistema	O item 0002 está empatado e será agendado o sorteio público pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 14:55:13	Sistema	Desempate realizado para o item 0002 tem como vencedor o fornecedor 32.652.104/0001-77
16/09/2021 - 14:55:13	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 32.652.104/0001-77, 37.559.805/0001-80, *28.155.068/0001-69, 33.724.724/0001-37
16/09/2021 - 14:55:13	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
16/09/2021 - 14:57:23	Pregoeiro	EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI: CONFORME CONSTA NO EDITAL, NO ITEM 27.1, COM FUNDAMENTO NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, A LICITANTE FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, E DO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, GARANTIDO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, SEM PREJUIZO DAS COMINAÇÕES LEGAIS E MULTA À LICITANTE VENCEDORA QUE: ... c) Apresentar documentação falsa; ... h) Fizer declaração falsa; i) Cometer fraude fiscal. POR TANTO, SOLICITO QUE A EMPRESA MANIFESTE DEFESA REFERENTE O OCORRIDO, POR GENTILEZA MANDAR DEFESA PELO EMAIL licitapmpirabas@outlook.com, O QUAL SERÁ ENCAMINHADO PARA O SETOR JURÍDICO.
16/09/2021 - 15:02:49	Pregoeiro	PRAZO DE ENVIO: 48H, DEVIDO FIM DE SEMANA, ATÉ SEGUNDA FEIRA
16/09/2021 - 15:06:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 16/09/2021.
16/09/2021 - 15:06:05	Sistema	Motivo: EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, APRESENTAR EM DILIGENCIA NF OU CONTRATOS REFERENTE AOS ATESTADOS APRESENTADOS CONFORME É COLOCADO NO EDITAL NO ITEM 17.1.2 ALÍNEA "A.2"
16/09/2021 - 15:10:35	Sistema	O fornecedor BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado no processo.
16/09/2021 - 15:10:35	Sistema	Motivo: A EMPRESA BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA.
16/09/2021 - 15:10:35	Sistema	O fornecedor BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 15:10:35	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI com valor unitário de R\$ 3,63.
16/09/2021 - 15:10:35	Sistema	O fornecedor BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 15:10:35	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP com valor unitário de R\$ 3,28.
16/09/2021 - 15:10:35	Sistema	O fornecedor BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 15:10:35	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP com valor unitário de R\$ 29,69.
16/09/2021 - 15:20:45	Sistema	O fornecedor K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP foi inabilitado no processo.
16/09/2021 - 15:20:45	Sistema	Motivo: A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NÃO ATENDEU ALGUMAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. 1º EMPRESA FEZ ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA EM 21/07/2021 SOB O NÚMERO 20000723390 E NÃO APRESENTOU NO CERTAME. 2º A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL CONFORME CONSULTA, E NÃO APRESENTOU O EXTRATO DO SIMPLES SOLICITADO NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL. 3º NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CRP (DECORE ELETRÔNICO), DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ÉPOCA DO SEU REGISTRO OU ATUALIZADA, CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET, CONFORME MODELO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1402/2012, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL. 4º AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F" NÃO ESTÃO ASSINADAS 5º DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 17.1.4 ALÍNEA "I" NÃO ESTÁ ASSINADA 6º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C", "C.2"
16/09/2021 - 15:20:45	Sistema	O fornecedor K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 15:20:45	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante PONTO COM INFORMATICA EIRELI com valor unitário de R\$ 3,53.
16/09/2021 - 15:20:45	Sistema	O fornecedor K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 15:20:45	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante PONTO COM INFORMATICA EIRELI com valor unitário de R\$ 29,84.
16/09/2021 - 15:20:45	Sistema	O fornecedor K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.



16/09/2021 - 15:20:45	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante PONTO COM INFORMATICA EIRELI com valor unitário de R\$ 41,87.
16/09/2021 - 15:24:47	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0004.
16/09/2021 - 15:24:47	Sistema	Motivo: DIGITADO ERRADO
16/09/2021 - 15:25:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 16/09/2021.
16/09/2021 - 15:25:47	Sistema	Motivo: EMPRESA L COSTA G RAMOS LTDA ENVIAR NF OU CONTRATO REFERENTE AOS ATESTADOS APRESENTADOS
16/09/2021 - 15:26:11	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0007.
16/09/2021 - 15:26:11	Sistema	Motivo: DIGITADO ERRADO
16/09/2021 - 15:27:34	F. L COSTA G RAMOS LTDA	Documentação Item 0004: Boa Tarde, Senhora pregoeira, segue em anexo a solicitação.
16/09/2021 - 15:27:46	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
16/09/2021 - 15:28:21	Pregoeiro	EMPRESA DISPROL A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME CONSTATAMOS EM CONSULTA, APRESENTOU OS DOCUMENTOS DO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA 18A 19. SOLICITO EM DILIGENCIA EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. EXPLICAÇÃO: A RECEITA BRUTA QUE APARECE NO EXTRATO DO SIMPLES DEVE SER A MESMA LANÇADA NA DRE, PORQUE NO EXTRATO VAI OS VALORES FATURADOS POR MÊS, OS QUAIS SÃO CALCULADOS OS IMPOSTOS. NO FIM DO EXERCÍCIO ESSE VALOR TOTAL DO ANO VAI PARA DRE, É FEITO CALCULOS NA DRE E O RESULTADO DELA É LANÇADO NO BALANÇO, E DESSE RESULTADO É APURADO O BALANÇO E OS ÍNDICES CONTÁBEIS, O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10, POR... (CONTINUA)
16/09/2021 - 15:28:21	Pregoeiro	(CONT. 1) TANTO SOLICITO UMA DRE MAIS DETALHADA NA RUBRICA DEDUÇÕES PARA PODERMOS ANALISAR MELHOR O MOTIVO DA DIVERGENCIA. ESSA DRE NÃO PRECISA ESTAR REGISTRADA OU OUTRO DOCUMENTO LEGAL QUE COMPROVE A DIVERGENCIA OU UMA NOTA EXPLICATIVA. SERÁ DECLARADO UM ERRO NO BALANÇO SE A EMPRESA NÃO CONSEGUIR PROVAR O MOTIVO DA DIVERGENCIA. CASO SEJA DEVOLUÇÕES DE NF, ENVIAR AS NOTAS CANCELADAS JUNTO AS EXPLICAÇÕES.
16/09/2021 - 15:28:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 16/09/2021.
16/09/2021 - 15:28:48	Sistema	Motivo: A EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME CONSTATAMOS EM CONSULTA, APRESENTOU OS DOCUMENTOS DO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA 'A'. SOLICITO EM DILIGENCIA EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. EXPLICAÇÃO: A RECEITA BRUTA QUE APARECE NO EXTRATO DO SIMPLES DEVE SER A MESMA LANÇADA NA DRE, PORQUE NO EXTRATO VAI OS VALORES FATURADOS POR MÊS, OS QUAIS SÃO CALCULADOS OS IMPOSTOS. NO FIM DO EXERCÍCIO ESSE VALOR TOTAL DO ANO VAI PARA DRE, É FEITO CALCULOS NA DRE E O RESULTADO DELA É LANÇADO NO BALANÇO, E DESSE RESULTADO É APURADO O BALANÇO E OS ÍNDICES CONTÁBEIS, O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10, POR TANTO SOLICITO... (CONTINUA)
16/09/2021 - 15:28:48	Sistema	(CONT. 1) UMA DRE MAIS DETALHADA NA RUBRICA DEDUÇÕES PARA PODERMOS ANALISAR MELHOR O MOTIVO DA DIVERGENCIA. ESSA DRE NÃO PRECISA ESTAR REGISTRADA OU OUTRO DOCUMENTO LEGAL QUE COMPROVE A DIVERGENCIA OU UMA NOTA EXPLICATIVA. SERÁ DECLARADO UM ERRO NO BALANÇO SE A EMPRESA NÃO CONSEGUIR PROVAR O MOTIVO DA DIVERGENCIA. CASO SEJA DEVOLUÇÕES DE NF, ENVIAR AS NOTAS CANCELADAS JUNTO AS EXPLICAÇÕES.
16/09/2021 - 16:19:58	Sistema	O fornecedor R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP foi inabilitado no processo.
16/09/2021 - 16:19:58	Sistema	Motivo: A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "B", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE IMPRESSÃO DE PASTAS E FICHAS), REFERENTE AO BALANÇO APRESENTADO. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 17.1.3.4 SÃO UTILIZADOS PARA COMPLETAR O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DANDO MAIS AUTENTICIDADE NOS VALORES DECLARADOS. A LEI 8666/93, NO SEU ART. 31, INCISO I DEIXA BEM CLARO QUE O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SOLICITADOS PARA COMPROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. 2º NÃO APRESENTOU DMPL, CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.3.1 ALÍNEA "C"
16/09/2021 - 16:19:58	Sistema	O fornecedor R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 16:19:58	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante PONTO COM INFORMATICA EIRELI com valor unitário de R\$ 6,44.
16/09/2021 - 16:31:58	Sistema	O fornecedor IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
16/09/2021 - 16:31:58	Sistema	Motivo: A EMPRESA IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
16/09/2021 - 16:31:58	Sistema	O fornecedor IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 16:31:58	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante BENASSULY E SILVA LTDA com valor unitário de R\$ 5,37.
16/09/2021 - 17:05:11	Sistema	O fornecedor BENASSULY E SILVA LTDA foi inabilitado no processo.
16/09/2021 - 17:05:11	Sistema	Motivo: EMPRESA BENASSULY E SILVA LTDA NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (FIC), CONFORME SOLICITA O ITEM 17.1.4, ALÍNEA "B". 2º NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO CLARAMENTE NO ITEM 17.1.3.4, ALÍNEA "A", DESATENDENDO EXIGENCIAS EDITALICIAS, POIS FOI DETECTADO QUE A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES, ENTÃO DEVERIA APRESENTAR O EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL. 3º NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES SOLICITADAS NO ITEM 17.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E" e "F".
16/09/2021 - 17:05:11	Sistema	O fornecedor BENASSULY E SILVA LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.



16/09/2021 - 17:05:11	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante L COSTA G RAMOS LTDA com valor unitário de R\$ 5,37.
16/09/2021 - 17:22:50	Pregoeiro	A EMPRESA L COSTA G RAMOS LTDA ATENDEU A DILIGÊNCIA
16/09/2021 - 17:23:47	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor W. NUNES RIBEIRO foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2021 às 10:00.
16/09/2021 - 17:28:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:00 do dia 17/09/2021.
16/09/2021 - 17:28:47	Sistema	Motivo: SOLICITO QUE A EMPRESA W. NUNES RIBEIRO ENVIE A PROPOSTA READEQUADA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO QUE APRESENTOU MENOR VALOR. ITEM 001, CONFORME ITEM 12.1.18.
16/09/2021 - 17:31:59	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L COSTA G RAMOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2021 às 10:00.
16/09/2021 - 17:33:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 17/09/2021.
16/09/2021 - 17:33:04	Sistema	Motivo: SOLICITO QUE A EMPRESA L COSTA G RAMOS LTDA ENVIE A PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS CONFORME ITEM 12.1.18 DO EDITAL.
16/09/2021 - 17:34:37	Pregoeiro	A HABILITAÇÃO DA EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI SERÁ ANALISADA E FEITA AUTENTICIDADE.
16/09/2021 - 17:40:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 17/09/2021.
16/09/2021 - 17:40:50	Sistema	Motivo: IREMOS PRORROGAR O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DILIGENCIA A EMPRESA DISPOL, CASO NÃO ATENDA A DILIGENCIA O BALANÇO SERÁ CONSIDERADO INVALIDO POR CONTER ERROS TRAZIDOS PELO RESULTADO DA DRE. ATÉ O PRESENTE MOMENTO A EMPRESA NÃO APRESENTOU JUSTIFICATIVA PARA O DOCUMENTO APRESENTADO.
16/09/2021 - 17:40:58	Pregoeiro	Boa tarde senhores
16/09/2021 - 17:41:24	Pregoeiro	A sessão está suspensa temporariamente agora e continuará amanhã dia 17/09 as 10:00 da manhã
17/09/2021 - 09:16:50	F. L COSTA G RAMOS LTDA	Documentação Item 0002: Bom dia, Senhora pregoeira, segue em anexo a proposta conforme a sua solicitação.
17/09/2021 - 09:19:23	Sistema	O fornecedor L COSTA G RAMOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
17/09/2021 - 09:19:31	Sistema	O fornecedor L COSTA G RAMOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
17/09/2021 - 10:00:37	Pregoeiro	Bom dia Senhores
17/09/2021 - 10:08:50	Pregoeiro	Iremos dar continuação
17/09/2021 - 10:10:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 17/09/2021.
17/09/2021 - 10:10:30	Sistema	Motivo: A empresa ISPOL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI será inabilitada caso não envie o documento solicitado no prazo de 20min
17/09/2021 - 10:13:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:35 do dia 17/09/2021.
17/09/2021 - 10:13:43	Sistema	Motivo: A empresa W. NUNES RIBEIRO deverá atender o pedido feito.
17/09/2021 - 10:17:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/09/2021 - 10:37:18	Sistema	O fornecedor DISPOL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI foi inabilitado no processo.
17/09/2021 - 10:37:18	Sistema	Motivo: EMPRESA DISPOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: NÃO ETENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º FOI SOLICITADO EM DILIGENCIA 03 VEZES, PEDINDO EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. A EMPRESA NÃO ATENDEU. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.722.225,45 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.555.001,35. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 167.224,10. E ESSE ERRO MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93.
17/09/2021 - 10:37:18	Sistema	O fornecedor DISPOL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
17/09/2021 - 10:37:18	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI com valor unitário de R\$ 3,81.
17/09/2021 - 10:37:18	Sistema	O fornecedor DISPOL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
17/09/2021 - 10:37:18	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI com valor unitário de R\$ 2,82.
17/09/2021 - 10:47:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 17/09/2021.
17/09/2021 - 10:47:57	Sistema	Motivo: EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS 1º SOLICITADO EM DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. SOLICITO UMA DRE MAIS DETALHADA NA RUBRICA DEDUÇÕES PARA PODERMOS ANALISAR MELHOR O MOTIVO DA DIVERGENCIA. ESSA DRE NÃO PRECISA ESTAR REGISTRADA OU PODE SER UMA NOTA EXPLICATIVA QUE COMPROVE A DIVERGENCIA. SERÁ DECLARADO UM ERRO NO BALANÇO SE A EMPRESA NÃO CONSEGUIR PROVAR O MOTIVO DA DILIGENCIA. JUNTO A NOTA OU DRE DEVERÁ, CASO SEJA DEVOLUÇÕES DE NF, ENVIAR AS NOTAS CANCELADAS JUNTO AS EXPLICAÇÕES.
17/09/2021 - 10:55:55	Sistema	O fornecedor M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI foi desclassificado no processo.
17/09/2021 - 10:55:55	Sistema	Motivo: A EMPRESA M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
17/09/2021 - 10:55:55	Sistema	O fornecedor M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
17/09/2021 - 10:55:55	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante PONTO COM INFORMATICA EIRELI com valor unitário de R\$ 3,87.



17/09/2021 - 10:55:55	Sistema	O fornecedor M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
17/09/2021 - 10:55:55	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante Bom Bons e Descartáveis Eireli com valor unitário de R\$ 3,00.
17/09/2021 - 11:00:53	Pregoeiro	Iremos aguardar o atendimento da diligencia e iremos analisar os documentos da empresa Bombons, novo arrematante
17/09/2021 - 11:06:09	F. PONTO COM INFORMA...	Documentação Item 0005: Sr.ª Pregoeira, bom dia, gostaríamos de pedir acréscimo de dois dias úteis no prazo para atendermos a diligência, dada a complexidade do documento solicitado.
17/09/2021 - 11:36:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 20/09/2021.
17/09/2021 - 11:36:46	Sistema	Motivo: Iremos dar o prazo de 24h. Sem contar com fim de semana. Por tanto o prazo fica até segunda feira as 14h. Para que possamos dar prosseguimento no certame. As aulas irão iniciar e iremos precisar dos produtos. O sistema ficará aberto para que insira os documentos solicitados.
17/09/2021 - 11:39:18	F. PONTO COM INFORMA...	Documentação Item 0005: Obrigado, estaremos enviando.
17/09/2021 - 11:45:16	Pregoeiro	Pego-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina a Condição no Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio
17/09/2021 - 11:45:34	Pregoeiro	Estamos analisando a documentação da empresa BOMBONS
17/09/2021 - 12:14:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 20/09/2021.
17/09/2021 - 12:14:04	Sistema	Motivo: 1º SOLICITADO EM DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 4.885.659,39 BRUTO. PORÉM NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 3.868.504,02. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 1.017.155,37. SOLICITO UMA DRE MAIS DETALHADA NA RUBRICA DEDUÇÕES PARA PODERMOS ANALISAR MELHOR O MOTIVO DA DIVERGENCIA. ESSA DRE NÃO PRECISA ESTAR REGISTRADA OU PODE SER UMA NOTA EXPLICATIVA QUE COMPROVE A DIVERGENCIA. SERÁ DECLARADO UM ERRO NO BALANÇO SE A EMPRESA NÃO CONSEGUIR PROVAR O MOTIVO DA DILIGENCIA. JUNTO A NOTA OU DRE DEVERÁ, CASO SEJA DEVOLUÇÕES DE NF, ENVIAR AS NOTAS CANCELADAS JUNTO AS EXPLICAÇÕES.
17/09/2021 - 12:14:54	Pregoeiro	É OBRIGATORIO VIM JUNTO A EXPLICAÇÃO DOCUMENTAÇÃO LEGAL QUE COMPROVE O QUE A EMPRESA ESTÁ ESCLARECENDO.
17/09/2021 - 12:18:40	Pregoeiro	A EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS DO EDITAL: APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM 17.1.3.5 DO EDITAL.
17/09/2021 - 12:19:26	Pregoeiro	Boa tarde senhores
17/09/2021 - 12:21:37	Pregoeiro	Iremos SUSPENDER A TEMPORARIAMENTE E RETORNAREMOS SEGUNDA FEIRA AS 14H.
17/09/2021 - 14:30:25	F. Bom Bons e Descar...	Documentação Item 0007: Boa tarde, Sr Pregoeira. Vamos Providenciar!
20/09/2021 - 08:57:40	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
20/09/2021 - 14:07:36	Pregoeiro	Boa tarde senhores
20/09/2021 - 14:09:01	Pregoeiro	Em continuação ao certame iremos continuar com a análise do documento enviado pela empresa Bombons.
20/09/2021 - 14:11:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 20/09/2021.
20/09/2021 - 14:11:04	Sistema	Motivo: Até o presente momento a empresa não envio o documento solicitado em diligencia. Ultimo prazo até as 14:30
20/09/2021 - 14:46:23	Pregoeiro	Estamos analisando os documentos enviados.
20/09/2021 - 15:04:13	Sistema	O fornecedor Bom Bons e Descartáveis Eireli - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
20/09/2021 - 15:04:36	Sistema	O fornecedor Bom Bons e Descartáveis Eireli - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
20/09/2021 - 15:04:57	Sistema	O fornecedor Bom Bons e Descartáveis Eireli - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
20/09/2021 - 15:14:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 20/09/2021.
20/09/2021 - 15:14:49	Sistema	Motivo: foi verificado, e corrigido o valor entre DRE E EXTRATO. DRE TEM VALOR TOTAL DE 4.885.659,39, EXTRATO DO SIMPLES VALOR TOTAL DE 4.544.050,31. A DIFERENÇA POR TANTO É DE R\$ 341.609,08. A NOTAS FISCAIS DE DEVOLUÇÃO É NO TOTAL DE R\$ 400.995,70, ULTRAPASSAM O VALOR DA DIFERENÇA. POR GENTILEZA VERIFICAR SE VEIO NOTA FISCAL A MAIS. PORQUE A NFs CANCELADAS DEVEM SER NO VALOR DA DIFERENÇA. OU EXPLICAR ESSA PARTE QUE NÃO FICOU CLARO. OS 27.509,69 CORRESPONDE AO IMPOSTO DA NOTA CANCELADAS, NÃO É A DIFERENÇA.
20/09/2021 - 15:21:31	F. Bom Bons e Descar...	Documentação Item 0007: Boa tarde! Solicitamos a dilatação do prazo para verificarmos e sanar o erro.
20/09/2021 - 15:33:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/09/2021.
20/09/2021 - 15:33:33	Sistema	Motivo: Prazo prorrogado até as 17h
20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI foi inabilitado no processo.
20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	Motivo: EMPRESA PONTO COM INFORMATICA EIRELI NÃO ATENDEU EXIGENCIAS EDITALICIAS: 1º O BALANÇO E DECLARAÇÕES CONTABEIS NÃO ESTÃO DENTRO DA LEI, POIS NÃO EVIDENCIAM OS VALORES REAIS. FOI SOLICITADO 03 VEZES DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 3.332.743,78 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.392.552,52. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO E DRE É DE R\$ 1.940.191,26. E ESSA DIFERENÇA MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, PORQUE O RESULTADO FINAL DA DRE VAI LANÇADO NO BALANÇO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS. A EMPRESA NÃO COMPROVOU A DIVERGENCIA, POR TANTO O BALANÇO NÃO ESTÁ NA FORMA DA LEI COMO SOLICITA O EDITAL E LEI 8666/93. 2º APRESENTOU CERTIDÃO DO FORUM FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA, DESTENDENDO O ITEM... (CONTINUA)
20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	(CONT. 1) 17.1.3.5 DO EDITAL.
20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Bom Bons e Descartáveis Eireli com valor unitário de R\$ 3,90.
20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante Fis Comercial Ltda. com valor unitário de R\$ 7,15.



20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante Bom Bons e Descartáveis Eireli com valor unitário de R\$ 3,54.
20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante L COSTA G RAMOS LTDA com valor unitário de R\$ 34,37.
20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	O fornecedor PONTO COM INFORMATICA EIRELI foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
20/09/2021 - 15:59:44	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante Bom Bons e Descartáveis Eireli com valor unitário de R\$ 41,90.
20/09/2021 - 16:36:58	Pregoeiro	Estamos analisando os documentos do novo arrematante Fis Comercial Ltda
20/09/2021 - 16:53:45	F. Bom Bons e Descar...	Documentação Item 0007: Senhora Pregoeira, estamos aguardando a informação correto do setor contábil, espero que a senhora compreenda.
20/09/2021 - 16:59:27	F. Bom Bons e Descar...	Documentação Item 0007: A NFe nº 18.956 foi enviada por engano (não foi devolução), a NFe correta é a de número 18.958. Estamos providenciando o envio.
20/09/2021 - 16:59:39	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
20/09/2021 - 16:59:49	F. Bom Bons e Descar...	Documentação Item 0007: Enviado!
20/09/2021 - 17:03:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:15 do dia 20/09/2021.
20/09/2021 - 17:03:47	Sistema	Motivo: EMPRESA Bom Bons e Descartáveis Eireli CONSEGUIU ANEXAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?
20/09/2021 - 17:06:57	F. Bom Bons e Descar...	Documentação Item 0007: Anexamos a NFe nº 18.958 que é a correta, Sra Pregoeira. A NFe nº 18.956 foi enviada por engano!
20/09/2021 - 17:07:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 21/09/2021.
20/09/2021 - 17:07:46	Sistema	Motivo: EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA, SOLICITADO EM DILIGENCIA, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.206.042,50 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.264.359,24. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 58.316,74. SOLICITO UMA DRE MAIS DETALHADA NA RUBRICA DEDUÇÕES PARA PODERMOS ANALISAR MELHOR O MOTIVO DA DIVERGENCIA, POIS PODE SER NOTAS CANCELADAS. ESSA DRE NÃO PRECISA ESTAR REGISTRADA OU PODE SER UMA NOTA EXPLICATIVA QUE COMPROVE A DIVERGENCIA. SERÁ DECLARADO UM ERRO NO BALANÇO SE A EMPRESA NÃO CONSEGUIR PROVAR O MOTIVO DA DILIGENCIA. JUNTO A NOTA OU DRE DEVERÁ, CASO SEJA DEVOLUÇÕES DE NF, ENVIAR AS NOTAS CANCELADAS. OU COMO A EMPRESA NÃO ERA DO SIMPLES NO ANO DE 2020, E COMEÇOU A SER... (CONTINUA)
20/09/2021 - 17:07:46	Sistema	(CONT. 1) OPTANTE EM JANEIRO DE 2021, POSSA TER INFORMADO OS DADOS ERRONEAMENTE. AGUARDAMOS COMPROVAÇÃO DA DIVERGENCIA DE VALORES.
20/09/2021 - 17:16:12	Pregoeiro	Iremos aguardar o resultado da diligencia da empresa fis comercial e o termino da analise das demais documentações
20/09/2021 - 17:20:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 21/09/2021.
20/09/2021 - 17:20:55	Sistema	Motivo: MESMO FAZENDO A TROCA DA NOTA FISCAL CONTINUA DIVERGENCIA DE VALORES, IREI DEIXAR EM ABERTO O RESULTADO DA ANALISE DESTA DILIGENCIA PARA AMANHA AS 14:00. E NÃO SERÁ MAIS PRORROGADO. POR TANTO SOME TODAS AS NOTAS E VEJA O VALOR E NOTAS CORRETAS. O VALOR DA DIFERENÇA É DE R\$ 341.609,08, E O TOTAL DAS NOTAS ENVIADAS É DE 314.831,70. SOLICITO QUE SEJA EFETUADO UMA RESPOSTA COM CAUTELA, SOMANDO TODOS VALORES, POIS NÃO SERÁ MAIS PRORROGADO NOVO PRAZO. ENVIAR SOMENTE NOTAS CANCELADAS AS QUAIS SERÃO FEITO AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFA.
20/09/2021 - 17:21:12	Pregoeiro	Boa tarde senhores
20/09/2021 - 17:21:46	Pregoeiro	A sessão está suspensa temporariamente agora e continuará amanhã dia 21/09 as 14:00H
21/09/2021 - 13:47:51	F. Bom Bons e Descar...	Documentação Item 0007: Boa tarde Sr Pregoeiro. A resposta foi enviada via e-mail, tendo em vista que não está sendo possível o envio do anexo através do sistema! Peço que disponibilize os documentos aos demais licitantes, se for o caso.
21/09/2021 - 13:50:57	F. Bom Bons e Descar...	Documentação Item 0007: Tá difícil até para enviar mensagem aqui no chat.
21/09/2021 - 13:55:44	F. Bom Bons e Descar...	Documentação Item 0007: Tá impossível carregar o arquivo para enviar via sistema. Espero que compreendam, mais uma vez, o arquivo foi enviado para o e-mail disponível no edital.
21/09/2021 - 14:13:59	Pregoeiro	Boa tarde senhores.
21/09/2021 - 14:14:13	Pregoeiro	Tente enviar novamente
21/09/2021 - 14:14:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 21/09/2021.
21/09/2021 - 14:14:48	Sistema	Motivo: Tentar anexar arquivo
21/09/2021 - 14:20:43	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
21/09/2021 - 14:20:59	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
21/09/2021 - 14:21:55	F. Bom Bons e Descar...	Documentação Item 0007: Boa atrde, Sra Pregoeira! Obrigado!
21/09/2021 - 14:26:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 21/09/2021.
21/09/2021 - 14:26:23	Sistema	Motivo: Empresa Fis Comercial Ltda, solicito pela ultima vez que a empresa responda a diligencia. Prazo prorrogado até as 16:30
21/09/2021 - 14:26:49	Pregoeiro	Iremos analisar a resposta da diligencia enviada pela empresa Bombons
21/09/2021 - 14:57:24	Pregoeiro	A documentação que a empresa Bombons enviou em diligencia atendeu o que foi solicitado, comprovando a divergencia entre os valores. NF canceladas não são contabilizadas no simples nacional, pois como são canceladas é feito a dedução na DRE.
21/09/2021 - 15:57:41	Sistema	O fornecedor Bom Bons e Descartáveis Eireli - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
21/09/2021 - 16:50:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 21/09/2021.
21/09/2021 - 16:50:56	Sistema	Motivo: Empresa Fis não irá apresentar a comprovação da divergencia?
21/09/2021 - 16:59:20	F. Fis Comercial Ltda.	Documentação Item 0005: Boa tarde
21/09/2021 - 17:06:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 21/09/2021.



21/09/2021 - 17:06:37	Sistema	Motivo: A empresa será inabilitada, pois não anexou documento solicitado.
21/09/2021 - 17:16:16	Pregoeiro	A sessão está suspensa e retornar amanhã às 08h30min para continuação.
21/09/2021 - 17:16:26	Pregoeiro	Boa tarde senhores.
22/09/2021 - 08:44:21	Pregoeiro	Bom dia senhores.
22/09/2021 - 08:51:40	Sistema	O fornecedor Fis Comercial Ltda. foi inabilitado no processo.
22/09/2021 - 08:51:40	Sistema	Motivo: EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA, NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO EM DILIGENCIA, NÃO APRESENTOU EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 1.206.042,50 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 1.264.359,24. O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 58.316,74. ENTÃO O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NÃO ESTÃO CONFORME SOLICITA O EDITAL, NA FORMA DA LEI, POIS NA DRE DEVE IR O VALOR REAL FATURADO NO EXERCÍCIO, O RESULTADO DA DRE VAI PARA O BALANÇO, OS ÍNDICES CONTÁBEIS SÃO FEITOS EM CIMA DOS VALORES DO BALANÇO, A DMPL TAMBÉM É FEIRA SOB OS VALORES DO BALANÇO E O ERRO DE FATURAMENTO NA DRE MEXE COM TODAS AS CONTAS DO BALANÇO, NÃO APRESENTANDO O VALOR REAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. FOI SOLICITADO... (CONTINUA)
22/09/2021 - 08:51:40	Sistema	(CONT. 1) DILIGENCIA 03 VEZES SOBRE O FATO E A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU.
22/09/2021 - 08:51:40	Sistema	O fornecedor Fis Comercial Ltda. foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
22/09/2021 - 08:51:40	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE com valor unitário de R\$ 7,50.
22/09/2021 - 08:52:22	Pregoeiro	Iremos analisar os documentos da Empresa Cajado, nova arrematante.
22/09/2021 - 09:43:11	Pregoeiro	Estamos analisando, daqui uns 30min já falamos o resultado
22/09/2021 - 10:19:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 22/09/2021.
22/09/2021 - 10:19:29	Sistema	Motivo: SOLICITO A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE QUE ENVIE O EXTRATO DO SIMPLES QUE APAREÇA O FATURAMENTO DO MES 12/2020, NO EXTRATO ENVIADO O PERÍODO TA CORRETO, POREM NÃO APARECE O REFERIDO MES. OU O MES 12/2020 NÃO TEVE FATURAMENTO?
22/09/2021 - 10:38:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:35 do dia 22/09/2021.
22/09/2021 - 10:38:18	Sistema	Motivo: SOLICITO A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE QUE ENVIE O EXTRATO DO SIMPLES QUE APAREÇA O FATURAMENTO DO MES 12/2020, NO EXTRATO ENVIADO O PERÍODO TA CORRETO, POREM NÃO APARECE O REFERIDO MES. OU O MES 12/2020 NÃO TEVE FATURAMENTO? PRECISAMOS DO VALOR PARA AVALIAR O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, POIS O VALOR DA DRE ESTÁ DIVERGINDO DO QUE CONSTA NO EXTRATO DO SIMPLES, E PARA NÃO FALARMOS VALOR ERRONEAMENTE PRECISAMOS DESSA DILIGENCIA.
22/09/2021 - 10:38:50	Pregoeiro	Iremos aguardar o prazo de diligência para continuação.
22/09/2021 - 10:40:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:35 do dia 22/09/2021.
22/09/2021 - 10:40:28	Sistema	Motivo: CASO ESTEJA COM DIVERGENCIA, APRESENTAR A JUSTIFICATIVA DA DIVERGENCIA, ENTRE VALOR FATURADO NA DRE E EXTRATO DO SIMPLES. NA DRE NÃO APARECE DEDUÇÕES
22/09/2021 - 11:16:48	F. CAJADO COMERCIO D...	Documentação Item 0005: Sr. Pregoeiro(a), bom dia! Estamos providenciando o envio do documento solicitado
22/09/2021 - 11:30:46	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
22/09/2021 - 12:30:58	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
22/09/2021 - 13:25:16	Pregoeiro	Estamos analisando a documentação enviada pela Empresa Cajado
22/09/2021 - 13:28:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 22/09/2021.
22/09/2021 - 13:28:45	Sistema	Motivo: Estou solicitando um extrato que apareça o faturamento de 12/2020. Voce mandou o mesmo que está na habilitação
22/09/2021 - 13:29:28	Pregoeiro	Empresa Cajado coloque o período de apuração janeiro de 2021 que irá aparecer o dezembro de 2020
22/09/2021 - 13:37:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 22/09/2021.
22/09/2021 - 13:37:39	Sistema	Motivo: Preciso que a empresa se manifeste. Para poder analisar prorrogação de prazo
22/09/2021 - 13:49:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:43 do dia 22/09/2021.
22/09/2021 - 13:49:00	Sistema	Motivo: NOVO PRAZO. CASO A EMPRESA NÃO SE MANIFESTE PARA DAR ALGUMA INFORMAÇÃO, SERÁ INABILITADA. * SOLICITO A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE, QUE ENVIE O EXTRATO DO SIMPLES QUE APAREÇA O FATURAMENTO DO MES 12/2020, NO EXTRATO ENVIADO O PERÍODO TA CORRETO, POREM NÃO APARECE O REFERIDO MES. OU O MES 12/2020 NÃO TEVE FATURAMENTO? PRECISAMOS DO VALOR PARA AVALIAR O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, POIS O VALOR DA DRE ESTÁ DIVERGINDO DO QUE CONSTA NO EXTRATO DO SIMPLES, E PARA NÃO FALARMOS VALOR ERRONEAMENTE PRECISAMOS DESSA DILIGENCIA. CASO ESTEJA COM DIVERGENCIA, APRESENTAR A JUSTIFICATIVA DA DIVERGENCIA, ENTRE VALOR FATURADO NA DRE E EXTRATO DO SIMPLES. NA DRE NÃO APARECE DEDUÇÕES.
22/09/2021 - 13:49:46	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
22/09/2021 - 14:56:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 22/09/2021.
22/09/2021 - 14:56:54	Sistema	Motivo: SOLICITADO EM DILIGENCIA À EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, COMO JÁ HAVIA ESCRITO ANTERIORMENTE, EXPLICAÇÃO SOBRE A DIFERENÇA QUE CONSTA ENTRE O EXTRATO DO SIMPLES E A DRE. O VALOR DA RECEITA BRUTA NA DRE APRESENTADA NÃO CONDIZ COM OS VALORES APRESENTADOS NO EXTRATO DO SIMPLES REFERENTE AO ANO DE 2020. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 729.131,73 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 553.513,51. NÃO TEM VALOR DE DEDUÇÃO NA DRE. VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 175.618,22, E NESSE CASO ESTÁ DIFERENTE DAS OUTRAS EMPRESAS, POIS DAS OUTRAS EMPRESAS DEVERIAM APENAS EXPLICAR O QUE JÁ ESTAVA ESCRITO NA DRE POREM DE FORMA DETALHADA. NESSE CASO, NÃO CABE NOTAS FISCAIS CANCELADAS COMO JUSTIFICATIVAS, POIS NA DRE NÃO TEM CONTA DE DEDUÇÕES. E TODA NOTA FISCAL TEM IMPOSTOS GERADOS, QUE ENTRA NA CONTA DEDUÇÕES JUNTOS E ESSA DRE PELO QUE APARECE ESTÁ COM ERRO. VALOR INFORMADO AO... (CONTINUA)
22/09/2021 - 14:56:54	Sistema	(CONT. 1) FISCO É O MESMO QUE DEVE CONTER NO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.



22/09/2021 - 14:58:53	Pregoeiro	CONSTA NO EDITAL, NO ITEM 17.1.3.4 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA TODOS LICITANTES
22/09/2021 - 15:04:49	Pregoeiro	Enfatizo que o patrimônio líquido é resultante do resultado expresso na DRE mais capital social. Balanço Patrimonial (BP): é importante porque garante que a empresa demonstre capacidade econômica para assumir a responsabilidade pelo objeto da contratação. A lei 8666/93 no seu art. 31, inciso I diz: Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa....
22/09/2021 - 15:05:40	Pregoeiro	As diligências estão sendo realizadas para sanar dúvidas referentes aos valores lançados, sobre as divergências existentes.
22/09/2021 - 15:06:01	Pregoeiro	Aguardamos a comprovação da divergência.
22/09/2021 - 17:04:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 08:30 do dia 23/09/2021.
22/09/2021 - 17:04:34	Sistema	Motivo: Prorrogação do prazo de diligência.
22/09/2021 - 17:05:56	Pregoeiro	As empresas W Nunes, Bombons e L Costa C Ramos serão notificadas para apresentação das amostras. O prazo contará a partir de amanhã. Comunicarei pelo chat.
22/09/2021 - 17:06:01	Pregoeiro	Boa tarde senhores.
22/09/2021 - 17:06:41	Pregoeiro	As empresas serão declaradas habilitadas e vencedoras do certame após aprovação das amostras.
23/09/2021 - 08:38:33	Pregoeiro	Bom dia senhores.
23/09/2021 - 08:43:47	Sistema	O fornecedor CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE foi inabilitado no processo.
23/09/2021 - 08:43:47	Sistema	Motivo: A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, APRESENTOU DRE COM O VALOR QUE NÃO CONDIZ COM VALOR INFORMADO NO SIMPLES NACIONAL. NA DRE CONSTA FATURAMENTO EM 2020 NO VALOR DE R\$ 729.131,73 BRUTO. NO EXTRATO DO SIMPLES DEMONSTRA QUE A EMPRESA FATUROU EM 2020: R\$ 553.513,51. NÃO TEM VALOR DE DEDUÇÃO NA DRE. VALOR DA DIFERENÇA ENTRE EXTRATO DO SIMPLES E DRE É DE R\$ 175.618,22. NA DRE NÃO TEM CONTA DE DEDUÇÕES. E TODA NOTA FISCAL TEM IMPOSTOS GERADOS. O EDITAL É BEM CLARO QUANDO DIZ BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADOS NA FORMA DA LEI QUE COMPROVE A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA.
23/09/2021 - 08:43:47	Sistema	O fornecedor CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:43:47	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante L COSTA G RAMOS LTDA com valor unitário de R\$ 8,22.
23/09/2021 - 08:50:37	Pregoeiro	CONVOCO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, AS EMPRESAS W NUNES RIBEIRO, BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI E L COSTA G RAMOS APRESENTAREM AS AMOSTRAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS PARA APROVAÇÃO. POR FAVOR PROCEDER CONFORME ITEM 11 DO EDITAL.
23/09/2021 - 08:51:52	Pregoeiro	A SESSÃO FICARÁ SUSPensa ATÉ APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS. COMUNICAREMOS A CONTINUAÇÃO NO CERTAME 24H ANTES DA CONTINUAÇÃO.
23/09/2021 - 08:52:34	Pregoeiro	QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO POR EMAIL licitampirabas@outlook.com ou pelo tel 91-984227615.
23/09/2021 - 08:55:23	Pregoeiro	O PRAZO FINALIZA EM 28/09/2021
23/09/2021 - 08:55:58	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES
06/10/2021 - 08:49:37	Pregoeiro	Bom dia senhores.
06/10/2021 - 08:50:21	Pregoeiro	Comunico que amanhã, às 09h daremos continuação do certame, para resultado final. As amostras já foram analisadas.
07/10/2021 - 09:08:16	Pregoeiro	Bom dia senhores.
07/10/2021 - 09:09:37	Pregoeiro	Iremos dar continuação no certame.
07/10/2021 - 09:10:21	Pregoeiro	As amostras foram aprovadas, conforme documentos anexados no site.
07/10/2021 - 09:13:09	Pregoeiro	Solicito que todos olhem os documentos anexados no sistema.
07/10/2021 - 09:13:45	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. NUNES RIBEIRO.
07/10/2021 - 09:13:57	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L COSTA G RAMOS LTDA.
07/10/2021 - 09:13:57	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L COSTA G RAMOS LTDA.
07/10/2021 - 09:13:57	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L COSTA G RAMOS LTDA.
07/10/2021 - 09:13:57	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L COSTA G RAMOS LTDA.
07/10/2021 - 09:13:57	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L COSTA G RAMOS LTDA.
07/10/2021 - 09:13:57	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L COSTA G RAMOS LTDA.
07/10/2021 - 09:13:57	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L COSTA G RAMOS LTDA.
07/10/2021 - 09:14:08	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Bom Bons e Descartáveis Eireli.
07/10/2021 - 09:14:08	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Bom Bons e Descartáveis Eireli.
07/10/2021 - 09:14:08	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Bom Bons e Descartáveis Eireli.
07/10/2021 - 09:14:08	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Bom Bons e Descartáveis Eireli.
07/10/2021 - 09:16:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/10/2021 às 09:50.
07/10/2021 - 09:17:14	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso, conforme item 19.1.1 do edital
07/10/2021 - 10:01:45	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0012.
07/10/2021 - 10:01:45	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, o que é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.
07/10/2021 - 10:01:47	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
07/10/2021 - 10:01:47	Sistema	Intenção: Senhora pregoeira, foi colocado em nossa proposta anexada em PDF no sistema, a validade média dos itens. Qual foi o critério usado para inabilitação da nossa proposta?
07/10/2021 - 10:01:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.



07/10/2021 - 10:01:48	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, oque é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.
07/10/2021 - 10:01:49	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
07/10/2021 - 10:01:49	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra Pregoeiro. Fomos desclassificados de forma errônea e ambígua, uma vez que a nossa proposta contém as validades de cada item cotado para esta licitação! Peço que revejam a nossa inabilitação!
07/10/2021 - 10:01:50	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
07/10/2021 - 10:01:50	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, oque é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.
07/10/2021 - 10:01:51	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
07/10/2021 - 10:01:51	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, oque é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.
07/10/2021 - 10:01:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
07/10/2021 - 10:01:53	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, oque é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.
07/10/2021 - 10:01:55	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
07/10/2021 - 10:01:55	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, oque é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.
07/10/2021 - 10:01:57	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
07/10/2021 - 10:01:57	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, oque é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.
07/10/2021 - 10:01:59	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
07/10/2021 - 10:01:59	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra Pregoeiro. Fomos desclassificados de forma errônea e ambígua, uma vez que a nossa proposta contém as validas de cada item!
07/10/2021 - 10:02:02	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
07/10/2021 - 10:02:02	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, oque é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.
07/10/2021 - 10:02:06	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
07/10/2021 - 10:02:06	Sistema	Intenção: Boa tarde Sra Pregoeiro. Fomos desclassificados de forma errônea e ambígua, uma vez que a nossa proposta contém as validas de cada item!
07/10/2021 - 10:02:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
07/10/2021 - 10:02:09	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, oque é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.
07/10/2021 - 10:02:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
07/10/2021 - 10:02:12	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, oque é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.
07/10/2021 - 10:02:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
07/10/2021 - 10:02:14	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, oque é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.
07/10/2021 - 10:02:17	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0011.
07/10/2021 - 10:02:17	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso visto que a empresa vencedora detém descrição na proposta idêntica da empresa desclassificada, a comissão desta forma favorece um licitante específico indevidamente, oque é proibido por lei, desta forma não houve competitividade.
07/10/2021 - 10:03:51	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 11/10/2021 às 13:00, com limite de contrarrazão para 14/10/2021 às 13:00.
07/10/2021 - 10:05:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Agradeço, em nome da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Tatiana Martins 13 Pregoeira
13/10/2021 - 13:21:43	Pregoeiro	Até a presente data não ocorreu nenhum recurso, por tanto iremos finalizar o processo.
13/10/2021 - 13:21:47	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Pregoeiro(a)



ALAN RODRIGUES DE SENA

Apoio

ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO

Apoio

